PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO
Trabalhando e cuidando de nossa gente!

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 014/2025.

(Lei nº 14.133/21)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE:
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Moania Queiroz Passos
Secretária Municipal de Saúde
Maria Fernanda Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

1 – OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Busca-se a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero km., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, desta forma, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, para garantir a continuidade dos trabalhos que são desenvolvidos no dia a dia por esta secretaria, e demais espaços administrativos que são atendidos por este órgão.

A aquisição pretendida justifica-se face ao interesse do ente público de manter e garantir a manutenção dos serviços deste órgão em níveis aceitáveis para que aqueles que necessitam desta aquisição para o exercício de suas funções, possam desenvolver seu trabalho da melhor forma. Assim a aquisição desse veículo, busca atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte das pessoas para execução de cada Secretaria.

Assim sendo, faz-se necessário um veículo traçado com as características do veículo pretendido, para que seja capaz de transitar em viagens para outras cidades e nos diversos tipos de terrenos, para lugares e Escolas da Zona Urbana e Zona Rural de difícil acesso.

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS

habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento, objeto do presente DFD, será SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, em conformidade com as especificações e quantidades.

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
A CONTRATADA fornecerá os serviços de forma mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

4.1 – Prazo e forma de entrega

O prazo de vigência do contrato terá a duração até 12 (doze) meses.
Forma de entrega Parcelada.

4.3 – Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sobre os valores previstos será retido o Imposto de Renda sobre bem fornecido ou serviços prestados, conforme as condições previstas no Decreto Municipal nº 165 de 29 de dezembro de 2022 e o artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Responsável pela formalização da demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Muquém do São Francisco, 22 de maio de 2025.

Moarnia Queiroz Passos
Secretaria Municipal De Saúde

Maria Fernanda Aquino

Maria Fernanda Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Muquém do São Francisco, 22 de maio de 2025.

AO: Departamento de Contabilidade

De acordo com os autos do processo que segue em anexo, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, faz se necessário verificar e confirmar a disponibilidade orçamentário-financeira capaz de atender às respectivas despesas e quanto à adequação orçamentária e financeira, se existente.

Caso seja constatado que há indicação do recurso para cobertura desta despesa, determino a V. Sª. que informe a respectiva dotação orçamentária.

Ailson De Souza Selis
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Muquém do São Francisco, 23 de maio de 2025.

AO: Departamento de Licitação, Contratos

Determino ao Departamento de Licitação, Contratos que autue o processo licitatório, com o objetivo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, conforme segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, e desde já autorizo que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Ailson De Souza Selis
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-BA.

3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.7.8. Entregar o veículo devidamente emplacado em nome do Município e com IPVA 2025 quitado.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro(a) na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário)

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para

identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando

a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

12.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

13.1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A aquisição visa atender a necessidade constante de deslocamentos de funcionários destas Secretarias, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros.

A presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de observar os ditames da Lei Federal nº

14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o disposto nos artigos que tratam do Sistema de Registro de Preços.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.

14.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

15. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

15.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025.AUTOMATICA.** MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS: 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5; AR-CONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-LUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS205/55 R16"; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM	UND	01

	REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.		

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM. ANO 2025.** 07 LUGARES / COR BRANCA. 6 AIRBAGS/ALARME ANTI-FURTO/ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE/CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO/LUZES INDICADORAS DEDIREÇÃO LATERAIS/REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER")/ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO/MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO/CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16"/TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBÚSTIVEL/CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL/COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA/LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NACHAVE/VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE/BANCO DOMOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA	UND	01

	CORREDIÇO/ENCOSTOS DE CABEÇALATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃOLATERAL NA COR PRETA/ANTENA NO TETO/ ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO/RACK DE TETO NA COR PRATA/CÂMERA DE RÉDIGITAL/CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE/CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONESATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING/CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES/ENTRADA USB DUPLA (TIPOA E TIPO C)/ ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO)/LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED/ FARÓIS DIANTEIROS EM LED /LANTERNA EM LED/ ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA/ONSTAR/WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS/TRANSMISSÃOAUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT"/CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOSNO VOLANTE/DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL/RODA DE ALUMÍNIO ARO 16"/BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) /ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR/ SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DEESTACIONAMENTO TRASEIRO/VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM/EASY START - PARTIDA SEM CHAVE/AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO.		

16. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame:

16.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos

serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

16.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.5. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.6. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.7. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

16.8. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.10.Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

16.11.A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.12.O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição

16.13.A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Muquém do São Francisco-BA e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

16.14. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.15. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

17.15.1. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

17.16. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

17.16.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

17.16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

18.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

18.2 Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

18.3. O objeto cotado deverá ser compatível com o Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

18.4. O valor estimado da presente licitação é sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos itens, quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

18.5. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

18.6. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.

18.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia dos itens licitados, forma de acondicionamento e entrega dos produtos, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (indicando a portaria de isenção caso o produto seja isento de registro).

18.8. Informar o prazo máximo para a entrega dos produtos no Município, devendo ser observadas as disposições deste edital.

18.9. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

18.10. A participante deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

18.11. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

18.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.14. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.16. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

18.17. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por

caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

18.18. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informados no Termo de Referência.

18.19. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

18.20. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

18.21. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

18.22. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.23. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Muquém do São Francisco-BA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

18.24. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

18.25. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro(a) que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão

desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Muquém do São Francisco-BA, 23 de maio de 2025

Moanna Queiroz Passos
Secretária Municipal de Saúde

Maria Fernanda Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

topvel

SPIN LTZ 1.8 FLEX AUTO 2025

CÓDIGO: 507525/R7S

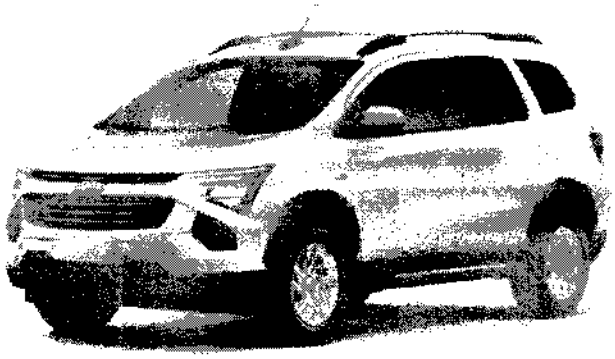

COTAÇÃO DE VEÍCULO
QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R$ 144.590,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R$ 0,00
VALOR TOTAL	R$ 144.590,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

7 LUGARES / 6 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO NA COR PRATA / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES / ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) / ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED / FARÓIS DIANTEIROS EM LED / LANTERNA EM LED / ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA / ONSTAR / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE / DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL / RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" / BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO / TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
O preço público sugerido está em reais (R$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.
As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

JAQUELINE NASCIMENTO LEITE
Consultor de Vendas
Celular: (77) 98829-3371
E-mail: jaqueline.leite@topvelveiculos.com.br

Topvel Chevrolet
Av. Barão do Rio Branco, 433 - Barreiras - BA
www.topvelchevrolet.com.br
CNPJ: 34.177.030/0003-51

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • ALÇA DIANTEIRA DE TETO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO, NA 2ª FILEIRA DE BANCOS • AVISO DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO E TRASEIRO (2ª E 3ª FILEIRAS) • BRAKE LIGHT • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • FARÓIS DIANTEIROS EM LED • LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / LUZ DE POSIÇÃO EM LED • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • GANCHOS DE ANCORAGEM PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS NO PADRÃO ISOFIX E TOP TETHER • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR

APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA NA COR PRETO (EXCETO NOS VEÍCULOS NA COR PRETO OURO NEGRO) • GRADE FRONTAL COM DETALHES NA COR PRATA • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • LANTERNA EM LED • RACK DE TETO NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES NA COR CINZA • CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" • RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16" • SAÍAS LATERAIS COM DETALHES NA COR PRETA • VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM E COSTURAS NA COR AZUL COTTON

CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DESTRAVAMENTO DO COMPARTIMENTO DE GASOLINA POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE E BOTÃO NO INTERIOR DO VEÍCULO • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO • DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA • PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES • COMPUTADOR DE BORDO (INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, VIAGEM E CONSUMO) • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-LUVAS • LUZ INTERNA DE CORTESIA/LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE • CÂMERA DE RÉ DIGITAL • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • LUZES DE LEITURA TRASEIRAS • REGULADOR DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS • SOMBREIRAS - MOTORISTA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TOMADA DE FORÇA 12V • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE • CONTROLES DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL • BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO • ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA • ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA

ENTRETENIMENTO: CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB • ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) • ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES • BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • ANTENA NO TETO • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • ONSTAR GRATUITO (1 MÊS PLANO PROTECT & CONNECT + 6 MESES PLANO CONNECT) • WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (CONTEMPLA 3GB NO PRIMEIRO MÊS DE USO E, DO SEGUNDO AO SÉTIMO MÊS, 20GB MENSAIS INCLUÍDOS NO PLANO ONSTAR)

ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" E COSTURAS EM AZUL "COTTON"

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL
VÁLVULAS, TOTAL: 8 (SOHC)
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I

NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA
TAXA DE COMPRESSÃO: 12,3
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 106 CV @ 5200 RPM / ETANOL: 111 CV @ 5200 RPM

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 16,8 KGF.M @ 2800 RPM / ETANOL: 17,7 KGF.M @ 2600 RPM

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

FREIOS

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO
TRASEIROS: A TAMBOR

DIREÇÃO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA (EPS)

SUSPENSÕES

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELASTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORCÂO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELASTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: ALUMÍNIO 6,5J X 16 (SOBRESSALENTE DE AÇO ESTAMPADO 4BX16) - 4 FUROS

PNEUS: RADIAIS 205/60 R16 (SOBRESSALENTE RADIAL T115/70 R16)

SISTEMA ELÉTRICO

BATERIA: 12V 50AH

ALTENADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.420
LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 1.953
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.620

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.768
ALTURA MÁX. (MM): 1.699

CAPACIDADES

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 53

PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES COM A 3ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA): 653L

PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES ATÉ O CANTO SUPERIOR DO ENCOSTO DO BANCO/ATÉ O TETO): 162L
PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES COM A 3ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA): 952L

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,33

PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.282

PESO BRUTO TOTAL (PBT) : COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 1.807
ÂNGULO DE ATAQUE: 16,6°
VÃO LIVRE DO SOLO (MM): 18.5
LIMITE DE EIXO DIANTEIRO (KG): 874
LIMITE DE EIXO TRASEIRO (KG): 960
ÂNGULO DE SAÍDA: 24,4°

GRUPO PRIMAVIA

FIAT Jeep CITROËN NISSAN RENAULT RAM CHERY YAMAHA VENTURA

PROPOSTA COMERCIAL ESTIMATIVA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
CNPJ 16.440.778/0001-51

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca FIAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0003-37, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, BARREIRAS - BA, vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL ESTIMATIVA** para o fornecimento a seguir:

1. DADOS DO PROPONENTE
EMPRESA: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 71.145.668/0003-37 IE: 59940706
ENDEREÇO: ROD BR 242 KM 2
CIDADE: BARREIRAS - BA CEP: 47.804-510

2. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo Marca/Modelo – **FIAT STRADA VOLCANO 1.3 CD AT**	01	147.900,00	147.900,00
	Isenção de IPI		-	-
	Sinalização Visual e Acústica		-	-
	Implementações Diversas		-	-
	Grafismo		-	-
	Radio Comunicação		-	-
	Revisões Preventivas		-	-
	Emplacamento e Licenciamento		-	-
	SUBTOTAL		**147.900,00**	**147.900,00**

TERMO DE REFERÊNCIA ***VINCULANTE A ESTA PROPOSTA ESTIMATIVA***

VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAPUP CABINE DUPLA ANO 2025 AUTOMATICA. MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS: 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5, ARCONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; C ÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE;

COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTAOBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTALUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS205/55 R16"; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.
TOTAL GERAL DO ITEM: R$ 147.900,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

b) Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, conforme especificado em edital.

c) Declaramos que o **prazo de garantia do objeto desta proposta, será de 12 (doze) meses,** conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo.

d) Declaramos que este documento é uma proposta estimativa de custos, conforme itens especificados no termo de referência, com vistas à possível participação em processo licitatório futuro, reservando-se esta ofertante ao direito de corrigir eventuais erros materiais de confecção, sem qualquer obrigação de fornecimento futuro, inclusive por tratar-se de faturamento direto do fabricante, sujeito à disponibilidade de estoque e alteração de preços, conforme tabela vigente no ato do seu faturamento.

e) Para maiores informações e detalhes sobre o veículo acima especificado, acesse o site https://grupoprimavia.com.br/

Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

GRUPO PRIMAVIA

Atenciosamente,

BARREIRAS – BA, 22 de maio de 2025

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA – Núcleo de Licitações
Mateus Camargo – (61) 3207-0479
Representante Legal - Procurador

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO
Trabalhando e cuidando de nossa gente!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO
Trabalhando e cuidando de nossa gente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-BA.

3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.7.8. Entregar o veículo devidamente emplacado em nome do Município e com IPVA 2025 quitado.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro(a) na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário)

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

12.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

13.1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A aquisição visa atender a necessidade constante de deslocamentos de funcionários destas Secretarias, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros.

A presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de observar os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o disposto nos artigos que tratam do Sistema de Registro de Preços.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.

14.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

15. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

15.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025.AUTOMATICA.** MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS: 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5; AR-CONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-LUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS205/55 R16"; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM. ANO 2025.** 07 LUGARES / COR BRANCA. 6 AIRBAGS/ALARME ANTI-FURTO/ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE/CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO/LUZES INDICADORAS DEDIREÇÃO LATERAIS/REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER")/ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO/MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO/CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16"/TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBÚSTIVEL/CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL/COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA/LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NACHAVE/VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE/BANCO DOMOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO/ENCOSTOS DE CABEÇALATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃOLATERAL NA COR PRETA/ANTENA NO TETO/ ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO/RACK DE TETO NA COR PRATA/CÂMERA DE RÉDIGITAL/CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE/CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONESATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING/CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES/ENTRADA USB DUPLA (TIPOA E TIPO C)/ ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO)/LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED/ FARÓIS DIANTEIROS EM LED /LANTERNA EM LED/ ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA/ONSTAR/WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS/TRANSMISSÃOAUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT"/CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOSNO	UND	01

	VOLANTE/DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL/RODA DE ALUMÍNIO ARO 16"/BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) /ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR/ SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DEESTACIONAMENTO TRASEIRO/VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM/EASY START - PARTIDA SEM CHAVE/AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO.		

16. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame:

16.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

16.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.5. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.6. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.7. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

16.8. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.10.Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

16.11.A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.12.O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição

16.13.A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Muquém do São Francisco-BA e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

16.14. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.15. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

17.15.1. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

17.16. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

17.16.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

17.16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

18.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

18.3. O objeto cotado deverá ser compatível com o Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas

constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

18.4. O valor estimado da presente licitação é sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos itens, quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

18.5. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

18.6. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.

18.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia dos itens licitados, forma de acondicionamento e entrega dos produtos, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (indicando a portaria de isenção caso o produto seja isento de registro).

18.8. Informar o prazo máximo para a entrega dos produtos no Município, devendo ser observadas as disposições deste edital.

18.9. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

18.10. A participante deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

18.11. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

18.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.14. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.16. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

18.17. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

18.18. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informados no Termo de Referência.

18.19. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

18.20. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

18.21. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

18.22. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.23. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Muquém do São Francisco-BA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

18.24. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

18.25. Quaiquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro(a) que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Muquém do São Francisco-BA, 23 de maio de 2025

Moania Queiroz Passos
Secretária Municipal de Saúde

Maria Fernanda Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Muquem do São Francisco, 26 de maio de 2025.

AO: Exmº. Sr. Ailson De Souza Selis

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando os autos do processo licitatório juntamente com a minuta do edital e seus anexos, para aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DEUMAJAR NOVAIS GOMES

Agente de Contratação

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Muquém do São Francisco, 26 de maio de 2025.

A: Srª. Ianca Flavia Oliveira Nogueira
Procuradora Geral do Município

Senhora Procuradora,

Encaminho a V. Sª, os autos do processo licitatório em atendimento ao Art. 53 da Lei 14.133/2021, para que o processo licitatório seja previamente examinado e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Ailson De Souza Selis
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO
Trabalhando e cuidando de nossa gente!

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

.

SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de Muquém do São Francisco -BA

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer jurídico tem por finalidade analisar os aspectos legais e formais do procedimento licitatório instaurado pela Administração Municipal, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

II – DA NECESSIDADE PÚBLICA E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de aquisição encontra-se amplamente justificada nos documentos que integram a fase preparatória do processo, especialmente no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar. Ambos evidenciam que a contratação é indispensável à manutenção regular dos serviços essenciais.

A contratação por registro de preços mostra-se especialmente adequada ao contexto, por proporcionar maior flexibilidade logística, evitar a imobilização de recursos em estoques e permitir o atendimento célere às demandas específicas que surgirem ao longo do exercício financeiro.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir
> na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõem a fase preparatória do presente processo de contratação, verifica-se que os autos estão devidamente instruídos, conforme as

exigências da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Consta nos autos a definição clara e objetiva do objeto a ser contratado, acompanhada de justificativa robusta que demonstra a pertinência e a necessidade da contratação, alinhada às diretrizes do planejamento institucional da Administração.
Também foram devidamente incluídos o Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a viabilidade da solução proposta, e a pesquisa mercadológica, que comprova a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, conferindo segurança à Administração quanto à vantajosidade da futura contratação. O Termo de Referência foi elaborado com riqueza de detalhes técnicos e operacionais, assegurando clareza aos potenciais licitantes quanto às obrigações contratuais e aos critérios de aceitação dos bens fornecidos.
Compõem ainda os autos o ato de autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, além da minuta do edital com seus anexos, os quais foram estruturados em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo a legalidade, transparência e isonomia da futura disputa.
No que se refere ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por item, solução que se mostra plenamente compatível com a natureza do objeto e com os princípios que regem a Administração Pública. Tal critério encontra amparo no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133 de 2021, que conceitua o pregão como modalidade de licitação aplicável à aquisição de bens e serviços comuns, podendo adotar os critérios de menor preço ou maior desconto, conforme transcrição:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...] **XLI - pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, conclui-se que a fase interna do certame foi conduzida com a devida observância aos parâmetros legais e administrativos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos. A instrução processual evidencia que a solução adotada é tecnicamente adequada, juridicamente segura e ajustada à realidade do Município, garantindo respaldo para o prosseguimento do procedimento licitatório com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV - DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.
Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

V - DA MINUTA DO CONTRATO

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor. Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

VI - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, Diante da análise jurídica empreendida sobre os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 115/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, constata-se que a fase preparatória se encontra devidamente estruturada, atendendo aos requisitos formais e materiais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133 de 2021 e pelas boas práticas administrativas recomendadas pelos órgãos de controle.

O procedimento apresenta: definição precisa e compatível do objeto, justificativa fundamentada da necessidade da contratação, Estudo Técnico Preliminar completo e bem estruturado, consolidação metodológica da estimativa de custos com levantamento de preços de mercado, Termo de Referência detalhado, ato de autorização da autoridade competente, designação do pregoeiro e da equipe de apoio, minuta do

edital com seus anexos, bem como justificativa técnica para a adoção do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da NLLC, bem como art. 15º do Decreto Federal nº 10.024/19..

Quanto ao critério de julgamento, observa-se a escolha do **menor preço por lote,** plenamente compatível com a natureza do objeto licitado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133 de 2021, garantindo adequada competitividade e aferição objetiva da proposta mais vantajosa.

Registra-se, ainda, que a adoção do orçamento sigiloso foi devidamente justificada, considerando as particularidades do fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos, o histórico de variações significativas de preços, a proteção contra práticas anticoncorrenciais e a busca por propostas mais vantajosas, em consonância com o interesse público e o disposto no art. 24 da referida Lei.

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à legalidade e regularidade do presente procedimento licitatório**, recomendando:

I. A continuidade do certame licitatório, nos moldes do Pregão Eletrônico nº 014/2025;
II. A ampla publicidade de todos os atos, conforme previsto nos arts. 54 e 55 da Lei nº 14.133 de 2021;
III. A formalização da Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) vencedor(es), após a adjudicação e homologação do certame;
IV. A designação formal do fiscal e do gestor do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
V. A juntada da Justificativa da Comissão Permanente de Licitação aos autos, com o objetivo de reforçar a motivação administrativa e conferir maior segurança jurídica ao processo.

Nada mais havendo a opor no aspecto jurídico, opinamos pelo regular prosseguimento do procedimento, ressalvada a análise de mérito da Administração quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer, SMJ.

Muquém do São Francisco, 27 de maio de 2025

Ianca Flavia Oliveira Nogueira
IANCA FLAVIA OLIVEIRA NOGUEIRA
Procuradora Geral do Município.
OAB/BA 81.084

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Muquém do São Francisco, 27 de maio de 2025

AO: Departamento de Licitação
Att. Srª. Agente de Contratação
Senhora: Deumajar Novais Gomes

Encaminho os autos do processo licitatório, APROVO a minuta do edital e anexos, e determino a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ailson De Souza Selis
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Após Encaminhamento do Senhor, Prefeito.

Estamos encaminhando os autos do processo licitatório juntamente com o Edital e Anexos, para que sejam tomadas as devidas providências relacionadas à publicação do aviso da licitação bem como da publicação do Edital na integra, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 14.133/21.

Muquém do São Francisco-Bahia, 28 de maio de 2025.

DEUMAJAR NOVAIS GOMES

Agente de Contratação

PREFEITURA
MUQUÉM
DO SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando,

Que a Prefeitura de Muquém do São Francisco-BA, necessita realizar novo procedimento para SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

Justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no Edital do Pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

> "Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do Edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do Edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

> Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do Edital do Pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade Pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU."

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

De acordo com o Art. 59 da Lei nº 14.133 de 01de abril de 2021:

> "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> I - contiverem vícios insanáveis;
>
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
>
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
>
> IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
>
> V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
>
> § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
>
> § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.
>
> § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
>
> § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

> § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no Pregão que apontam para o seguinte entendimento:

> a) a Administração não está obrigada a divulgar no Edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
>
> b) em regra, os Editais de Pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
>
> c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do Edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

DEUMAJAR NOVAIS GOMES
Agente de Contratação

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 014/2025

Nº PROC. ADM. 115/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por DEUMAJAR NOVAIS GOMES e tendo como autoridade ALISON DE SOUZA SELIS.

PUBLICAÇÃO: 29/05/2025 15:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/06/2025 14:00
INÍCIO DISPUTA: 13/06/2025 14:20
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTO ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

Para demais informações contate via e-mail: licitacaomuquem@hotmail.com, telefone: 7736521095 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessViewPublic?param1=%5Bgkz%5Dh1y2duw%2Fso8q1oGsD_yk4PRFofd65hv_RxltzVN1LSVyHzgjbQkg8Wh7w2i4Px7p_j5kik70iz9_HK9zXVinlqbkqwzcmWhnZ4V5JF5qfqw%2BqJ%2FmJ%2BDJ6ReUrmISWMOoZgcVmcnwZek%2F7ZwQbA%3D%3D&idSwym=2&origin=DHTRDxdqYQAg%2F_bqe0CBBxb0EXHCJX4rQ91%2BAgKoYRaDPYZDBvEP63D

DEUMAJAR NOVAIS GOMES

MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO-BA - 29/05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2025

Menor preço.

Serviços de locação de equipamentos de sonorização e infraestrutura, destinados aos tradicionais festejos e eventos. Recebimento das propostas: das 8h do dia 28/05/25 às 8h40 do dia 09/06/25. Abertura das propostas: das 8h41 às 8h59 do dia 09/06/25. Sessão de disputa de preços: às 9h30 do dia 09/06/25. Local: www.bllcompras.com. Edital: http://www.ipmbrasil.org.br/diarioficial/ba/pmmulungudomorro/diario, https://mulungudomorro.ba.gov.br/, e-mail: licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.

Mulungu do Morro/Ba, 27 de maio de 2025.
JÉSSICA BRANDÃO NEVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra publicada e aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 12 de junho de 2025, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - BAHIA, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital se encontra disponível nos sites www.bll.org.br e https://www.mundonovo.ba.gov.br/diarioOficial/, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mundo Novo - Bahia, 29/05/2025.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Pref de Muquém do São Francisco-BA, realizará procedimento na modalidade: PE - SRP Nº014/2025, tipo Menor Preço por LOTE: SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 02(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, na forma e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21. Informações pelo email licitacaomuquem@gmail.com. Edital e seus anexos disponíveis na plataforma BLL ou no DOM. Data e horário de abertura:12 DE 2025 as 14:00hs.

Muquém do São Francisco/BA, 29 de maio de 2025
DEIJAMAR NOVAIS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025

O Município de Muritiba, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2025, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 007/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 30/05/2025 às 08:30 do dia 11/06/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 11/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2025. Local Sítio: www.bnc.org.br, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e itens decorativos típicos de festejos juninos, para ornamentação da Festa do São Pedro 2025, do Município de Muritiba - Bahia, através de procedimento auxiliar do sistema de registro de preços. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br. Anderson de Jesus da Silva - Presidente da Comissão. Muritiba - BA, 28.05.2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

O Município de Muritiba, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2025, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 007/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 30/05/2025 às 09:30 do dia 11/06/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:00 horas do dia 11/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/06/2025. Local Sítio: www.bnc.org.br, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, som e equipamentos, incluso montagem e desmontagem, a serem utilizados nos festejos tradicionais do corrente ano no Município de Muritiba, através de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br. Anderson de Jesus da Silva - Presidente da Comissão, Muritiba - BA, 29.05.2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025

O Município de Muritiba, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2025, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 007/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 02/06/2025 às 08:30 do dia 13/06/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 13/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/06/2025. Local Sítio: www.bnc.org.br, tendo como objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS E PENSO HOSPITALAR, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muritiba, através de procedimento auxiliar de Sistema de registro de preços. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br

Muritiba - BA, 29 de maio de 2025.
ANDERSON DE JESUS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Abertura: 17/06/2024 às 14h00min, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA NO HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. (Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2025, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e Fundo Estadual de Saúde - FES-Ba e o município de Nova Soure/Fundo Municipal de Saúde). Edital e seus anexos no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.bre - PNCP

Nova Soure/BA, 29 de maio de 2025
PAULO EDUARDO S. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de Pregão Eletrônico - nº. 041/2025. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LÁCTEOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS PACIENTES DO HOSPITAL, ASSIM COMO DEMANDA ORIGINDAS DO MINISTERIO PUBLICO E SENTEÇAS JUDICIAIS. ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 12 DE JUNHO DE 2025, AS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES 12 DE JUNHO DE 2025, AS 09:00 HORAS O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e https://bnc.org.br/demais Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada a situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro - Paratinga - Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664-2065 e do e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com

Paratinga (BA), 29 de maio de 2025
JEFERSON BRITO TELES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Abertura: 16/06/2025, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITAME (www.licitame.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA RELACIONADOS À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA/BA. Edital e seus anexos no link: https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais.

Em 29 de maio de 2025
ALESSIA COSTA DE SANTANA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900382025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000401/000059/2025.

O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vem por meio do setor de Licitações, conforme autorizações contidas no processo administrativo em epígrafe, tornar público e levar ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, com critério de julgamento na forma Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de gerenciamento de publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município (DOM) e em Jornal de Grande Circulação (JGC), conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com previsão da abertura de propostas em sessão pública na data 17/06/2025, às 08h00min. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do Portal da Transparência do Município de Paulo Afonso/BA, ou pelo Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalASG.asp - (UASG 986881), ou ainda através da solicitação no e-mail: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

PAULO CÉSAR MARINI JÚNIOR
Superintendência de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA -BAHIA CNPJ: 13.232.978/0001-85, PROCESSO: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 CONTRATO: 084/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2025 VIGÊNCIA: 31 de dezembro. CONTRATADO: JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA VALOR R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2018. Elemento de despesa: 33.90.30 Fontes: 1500 / 1552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025
Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU/BA, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica https://e-municipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.cmp, CERTAME LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2025, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, QUE SERÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, COM ABERTURA MARCADA PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2025, AS 09H00MIN. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://e-municipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.cmp. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaopmp21@hotmail.com.

Pindobaçu - Bahia, 20 de Maio de 2025.
GESSIACA LUANA LEITE SANTOS
Agente de contratação

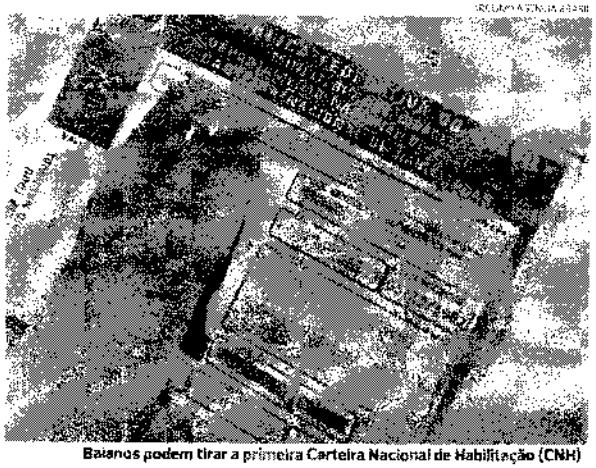

Baianos podem tirar a primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Detran-BA vai abrir 12 mil vagas para CNH gratuita

BENEFÍCIO O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (Detran) vai abrir 12 mil vagas para os baianos tirarem a primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de forma gratuita. A iniciativa faz parte dos programas CNH da Garote e CNH na Escola, lançados na manhã de ontem (29).

Os editais para o processo de inscrição e seleção destinado à formação de condutores nas categorias A ou B ainda serão publicados.

As ações são voltadas para estudantes da rede pública e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ainda ofere com adição ou mudança de categoria, sem custos para os beneficiados.

Para participar, os interessados devem atender a critérios, como ter mais de 18 anos, e ter inscrito no CadÚnico, saber ler e escrever e residir no estado da Bahia. Os estudantes menores de 17 anos podem iniciar a formação teórica.

De acordo com o diretor-geral do Detran-BA, Rodrigo Pimentel, as vagas serão divididas da seguinte forma: duas mil para estudantes do ensino médio da rede pública estadual, cinco mil vagas destinadas a estudantes da EJC (18+), inscritos no programa Bolsa Presença; mil vagas para o programa Bahia pela Paz, destinado a jovens; e 50 vagas para atendimento as famílias vítimas da explosão na fábrica de fogos em Santo Antônio de Jesus, além de 3.950 vagas para a população cadastrada no CadÚnico.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site institucional ba.gov.br no período de 16 a 30 de junho.

iFood passa a cobrar nova taxa de serviço em todas as entregas

ECONOMIA A plataforma de delivery iFood vai passar a cobrar uma taxa de serviço de todos os usuários. Agora, todo pedido terá o acréscimo de R$ 0,99, além da taxa de entrega. Antes, o valor era cobrado só em pedidos de baixo valor.

É estimado que essa nova taxa gere cerca de R$ 100 milhões em receita para a plataforma, que conta com mais de 100 milhões de pessoas cadastradas. Segundo o iFood, o valor vai auxiliar o emprego de melhorias. "A tarifa contribui para que o iFood continue investindo na plataforma, permitindo melhorias contínuas, inovação tecnológica e expansão de serviços", disse em resposta à Época Negócios.

A nova cobrança não foi comunicada. Ela acontece apenas um mês depois que a plataforma divulgou que faria um reajuste no valor mínimo pago aos entregadores por pedido, de R$ 6,50 para R$ 7, para quem utiliza bicicleta; e para R$ 7,50 para quem faz entregas de moto ou de carro. A empresa nega a relação entre os fatos.

Cobrança ocorre após reajuste no valor mínimo pago aos motoboys

CEASA DO OGUNJÁ É INTERDITADA POR FALHA ESTRUTURAL

RISCO A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE) anunciou, ontem (29), a interdição total do Mercado do Ogunjá, no Engenho Velho de Brotas. A pasta afirmou que o espaço tem problemas estruturais que impedem o funcionamento, onde centenas de vendedores trabalham diariamente. Não há uma previsão de reabertura.

Segundo a SDE, a decisão partiu de recomendação da Superintendência de Patrimônio (SUPAT) por problemas estruturais significativos que ameaçam o prédio.

SALVADOR E MAIS 70 CIDADES ESTÃO EM ALERTA PARA CHUVA

PREVISÃO Até hoje (30), Salvador e outros 70 municípios baianos estão em alerta amarelo de perigo por causa da ocorrência de chuvas intensas. O aviso é do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Os municípios estão concentrados nas regiões Nordeste, Sul, Metropolitana de Salvador (RMS) e Centro Norte baiano.

O aviso do Inmet alerta para a possibilidade de chuva entre 20 e 30 mm/h, podendo atingir até 50 mm/dia. Há baixo risco de alagamentos e de descargas elétricas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2025 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público [illegible] Nº 14.133/2021... Data de Abertura: 10/06/2025 às 09:00 horas. Informações pelo e-mail: pmjaborandi@hotmail.com.br. Jaborandi - Ba, 29 de maio de 2025 - Marcos Antônio Matos de Alves – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0600/2025 - A Secretaria Municipal de Saúde, através [illegible] realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0600/2025, objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis, destinado atender as demandas das unidades de Saúde e Hospital Municipal. O edital estará disponível a partir do dia 03/06/2025, no site www.compraspmbiritinga.com.br, entrega das propostas até o dia 12/06/2025 às 08:00h, no site www.compraspmbiritinga.com.br. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Biritinga-Bahia, 28 de maio de 2025. Pedro Ramos de Carvalho. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍBA. AVISO DE LICITAÇÃO. [illegible] OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE [illegible] Iraíba-BA, 29 de maio de 2025. Ayrton Barros de Oliveira Neto – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. [illegible] Ituaçu-BA, 29 de maio de 2025. Ayrton Barros de Oliveira Neto – Pregoeiro Oficial.

SERTANEJA EMPRESA AGRO PASTORIL S/A
CNPJ 12.000.285/0001-74
AVISO
[illegible] Barreiras/BA, 30 de maio de 2025.

CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITORIAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF – JUAZEIRO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025.
P.A Nº 053/2025. OBJ.: Contratação de empresa para [illegible] Juazeiro-BA, 29/05/2025. Assinado: Xavier Regex. – Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
P.A Nº 032/2025. OBJ.: Credenciação de empresa para [illegible] Juazeiro-BA, 29/05/2025. Assinado: Xavier Regex. – Pregoeiro.

SISTEB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA – SISTEB, no uso [illegible] 1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – para apreciação e deliberação [illegible] 2 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – para [illegible] Salvador, 28 de maio de 2025. Ana Cláudia Santos Lopes – Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PE 0001/2025. Objeto: Aquisição de materiais para [illegible] Abertura: 23/06/2025 às 09:00. Edital [illegible] em www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO O Município de Canudos/BA faz saber que realizará [illegible] Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 014/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento [illegible] Abertura: 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília). Edital e anexos [illegible] www.canudos.ba.gov.br/licitacoes. Canudos/BA, 29 de maio de 2025. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA / BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 014/2025
[illegible] Filadélfia/BA, torna público aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2025, às 09 horas e 30 minutos, no portal eletrônico https://pmfiladelfia.com.br/fpdf/licitacao/index.php, certame para a contratação [illegible] Filadélfia/BA, 29 de maio de 2025. Warton Pereira de Silva Leite – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
A [illegible] Muquém do São Francisco/BA, [illegible] Muquém do São Francisco-BA, 29 de maio de 2025. Governo Nova Geração - Gestão da Credibilidade. Pregoeiro - Comissão Nº 082/2025.

AVISO
O cemitério Parque Bosque da Paz informa aos Srs. Locatários:

JANILCE PINTO DA SILVEIRA	PAULO ROBERTO LEMOS RIBEIRO
JOSÉ SANTOS COSTA	FERNANDA CRISTINA LEITE REBOUÇAS
YASMIN PIRES CARVALHO	ALANA DOMINGUES DE SANTANA
SUBSON DOS SANTOS NEVES	SUELY CASTRO SANTOS
ANA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO	EDMUNDO DE JESUS SANTOS
ALAN SIMÕES SILVA	TATIANA PAIXÃO LEMOS SANTOS
EDITA PAIXÃO FRANÇA	JANIELE DOS SANTOS FRANÇA
CLIDETE MACHADO DE SOUZA	JORGE LEAL DA CUNHA
BARBACIO DE OLIVEIRA COSTA	SHIRLEY CARVALHO DE MATTOS
DIOGO EMERSON DOS SANTOS COSTA	JORGE NI FONSO FREIRE
EDINELIO SANTOS CORREIA	SINARA ALVES DA SILVA PEIXOTO
ROSA SANTANA DA TRINDADE DE CARVALHO	MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
CARLOS ALAMIRAL DOS SANTOS	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS CANAL III
ERICA CARVALHO DOS SANTOS PIRES	TEREZA DIAS DA PENHA MIRANDA
FRANCISCO CASTRO CRUZ	MARIA DA ANUNCIAÇÃO ANDRADE DE CARVALHO
PATRICIA LEANDRO REIS FORTUNA	ISMENIA DOS SANTOS SOUZA
VANESSA ACIOLY GONÇALVES MATTOS	MARIA DIAS DE SOUZA
PRONILIO DOS SANTOS SILVA	ROSANGELA MARIA PAIVA DOS SANTOS
FIGARO SILVA MOREIRA	ALINA BORGES SOLEDADE DA SILVA DE OLIVEIRA
VALMIRA SILVA DE SOUZA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA
HENRIQUE NASCIMENTO FRANCISCO	PAULO SERGIO DOS SANTOS
FABRICIO DA SILVA SANTANA	WALDYCLUE MIRANDA DAS CANDEIAS
JOSÉ SOBRAL SILVA	LUCIANA DE LIMA PORTUGUES
JOSINALDO DA SILVA GONÇALVES	MICHELA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
LUCIA PAIXÃO CONCEIÇÃO SANTOS	

Que os contratos de locação tiveram seus prazos expirados, solicito os senhores o prazo de 03 dias para comparecerem e/ou entrarem em contato com a nossa [illegible] telefone 2501-4209 (telemarketing) ou e-mail (posliberto@hotmail.com.br), para tratar do assunto.

IM PUBLICACOES LTDA.21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 426
BAHIA - 29 de Maio de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- *DECISÃO DE RECURSO - SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025*
- *AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025*
- *EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025*

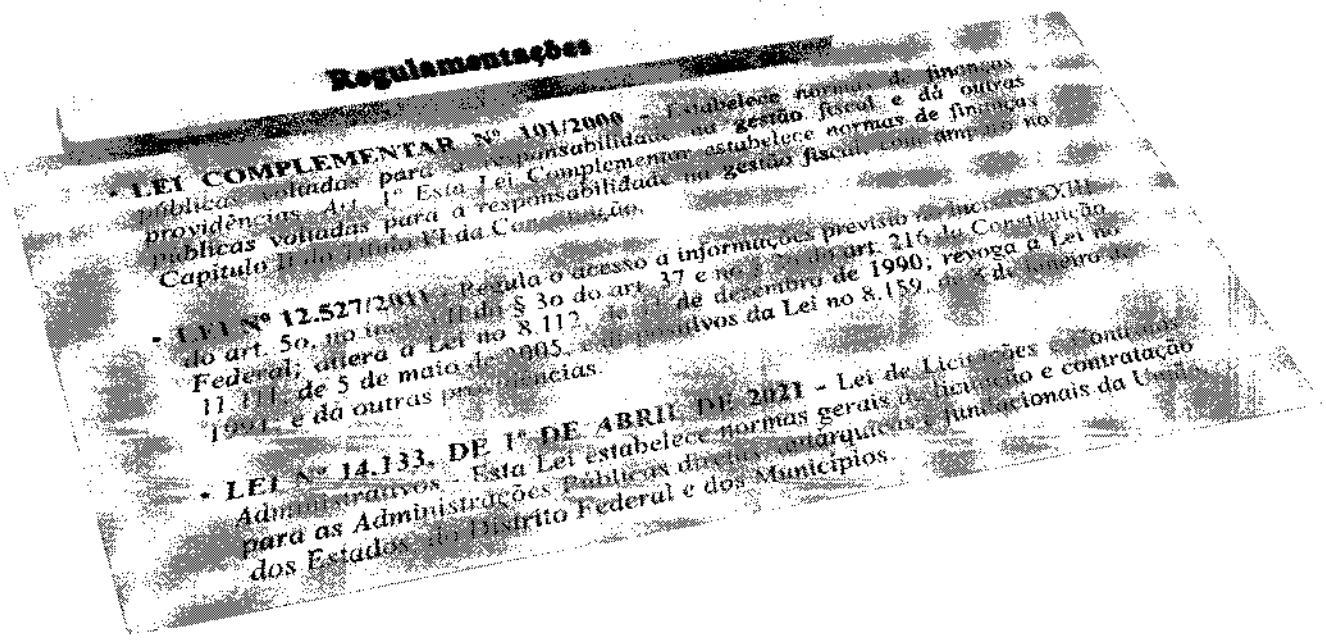
Regulamentações

• LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

• LEI Nº 12.527/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

• LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A P.M de Muquém do São Francisco-BA, realizará procedimento na modalidade PE – SRP Nº014/2025, tipo Menor Preço por LOTE: **SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA**, na forma e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21. Informações pelo email licitacaomuquem@gmail.com. Edital e seus anexos disponíveis na plataforma BLL ou no DOM. Data e horário de abertura:**12.06.2025 as 14:00hs.** Muquém do São Francisco-BA, 29 de maio de 2025.

Deumajar Novais Gomes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Nº 002/2025

PREFEITURA MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE LICITAÇÃO

SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BAHIA, inscrita no CNPJ nº 16.440.778/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, centro, Muquém do São Francisco-Bahia, CEP: 47.115-000, torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/19; e Lei Complementar Nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

➢ **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

➢ **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

➢ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

➢ **ADJUDICAÇÃO:** POR LOTE

➢ **MODO DE DISPUTA:** Aberto

➢ **RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** das 08:00hs do dia 02.06.2025 até 12.06.2025 14:00hs

➢ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12.06. 2025, às 14 h e 20 min

➢ **PLATAFORMA:** https://bllcompras.com/Home/

➢ **ACESSO AO EDITAL:** https://bllcompras.com/Home, Diário oficial do município.

➢ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes

➢ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacaomuquem@gmail.com ou na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal localizada a Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, centro, Muquém do São Francisco-Bahia, CEP: 47.115-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 12:00hs.

1- OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

2- DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 O **PREGÃO ELETRÔNICO** é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Bllcompras que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO,** em sua **FORMA ELETRÔNICA** junto ao município de Muquém do São Francisco-BA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no site da https://bllcompras.com/Home/Login

2.3. O PREGÃO ELETRÔNICO junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://blicompras.com/Home/Login.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.5. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, comprovados através de apresentação de notas fiscais e emitidas até a data de abertura das propostas.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial e na plataforma BLL, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24(vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 01 (um) dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a)

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. **COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL BLL COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:**

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do titular ou sócios da empresa interessada;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, e de seu representante legal ou sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório

distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores e certidão negativa de execução cível estadual em nome do titular ou sócios;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.10.4. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.10.5. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5°, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva; foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.10.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.10.7. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS

8.11.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declação(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacitação técnica e operacional para fornecer os itens ora licitados.

8.12. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

8.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.12.2. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.12.3. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21.

8.12.4. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

8.12.5. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.12.6. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.12.7. **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o

licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir da então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou email, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, além do diário Oficial do Município.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento de execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema BLL compras ou por email:**licitacaomuquem@gmail.com.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras BLL ou diário oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio desta Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Decreto 7.892, art. 7º, §2º).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente. sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-BA, poderá revogar este **PREGÃO ELETRÔNICO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO** induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de apresentação da proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Modelo de declaração de elaboração independente da proposta;

ANEXO VI - Modelo de declaração de não possuir em seu quadro servidor público;

ANEXO VII - Modelo de declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006;

ANEXO IX - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preço

24.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Muquém do São Francisco-BA, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Muquém do São Francisco/BA, 29 de maio de 2025.

AILSON DE SOUZA SELES

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade

Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30(trinta) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-BA.

3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.7.8. Entregar o veículo devidamente emplacado em nome do Município e com IPVA 2025 quitado.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro(a) na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário)

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar

possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificadc;

12.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa compensatória de 30% (trinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Divida Ativa e cobrados judicialmente.

12.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

12.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

13.1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A aquisição visa atender a necessidade constante de deslocamentos de funcionários destas Secretarias, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros.

A presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de observar os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o disposto nos artigos que tratam do Sistema de Registro de Preços.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.

14.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

15. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025 AUTOMATICA.** MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES;	UND	01

	TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS. 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5; AR-CONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-LUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16'' + PNEUS205/55 R16''; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.		

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM. ANO 2025.** 07 LUGARES / COR BRANCA. 6 AIRBAGS/ALARME ANTI-FURTO/ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE/CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO/LUZES INDICADORAS DEDIREÇÃO LATERAIS/REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER")/ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO/MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS	UND	01

	DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO/CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16"/TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBÚSTIVEL/CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL/COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA/LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NACHAVE/VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE/BANCO DOMOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL/BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO/ENCOSTOS DE CABEÇALATEPAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃOLATERAL NA COR PRETA/ANTENA NO TETO/ ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO/RACK DE TETO NA COR PRATA/CÂMERA DE RÉDIGITAL/CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE/CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÁO COM SMARTPHONESATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM. FUNÇÃO AUDIO STREAMING/CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES/ENTRADA USB DUPLA (TIPOA E TIPO C)/ ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO)/LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED/ FARÓIS DIANTEIROS EM LED /LANTERNA EM LED/ ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA/ONSTAR/WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS/TRANSMISSÃOAUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT"/CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOSNO VOLANTE/DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL/RODA DE ALUMÍNIO ARO 16"/BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) /ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR/ SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DEESTACIONAMENTO TRASEIRO/VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM/EASY START - PARTIDA SEM CHAVE/AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO.		

16. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame:

16.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

16.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.5. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.6. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.7. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

16.8. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.10.Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

16.11.A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.12.O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição

16.13.A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Muquém do São Francisco-BA e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

16.14. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.15. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

17.15.1. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

17.16. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem de última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

17.16.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

17.16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

18.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

18.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

18.3. O objeto cotado deverá ser compatível com o Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas

constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

18.4. O valor estimado da presente licitação é sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos itens, quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

18.5. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

18.6. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.

18.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia dos itens licitados, forma de acondicionamento e entrega dos produtos, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (indicando a portaria de isenção caso o produto seja isento de registro).

18.8. Informar o prazo máximo para a entrega dos produtos no Município, devendo ser observadas as disposições deste edital.

18.9. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

18.10. A participante deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

18.11. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

18.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.14. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

18.16. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

18.17. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

18.18. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informados no Termo de Referência.

18.19. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

18.20. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação,

endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

18.21. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

18.22. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

18.23. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Muquém do São Francisco-BA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

18.24. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

18.25. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro(a) que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Muquém do São Francisco-BA, 29 de maio de 2025

Moania Queiroz Passos
Secretária Municipal de Saúde

Maria Fernanda Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

Identificação do Proponente:

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX: CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: __ (_____) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR E QUE TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser verdade assina a presente.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º,

inciso XXXIII, da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a)_____,portador da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Não ( )

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO V –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Muquém do São Francisco-BA, [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VI –

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___-/2025,

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº __/2025, Foi Elaborada De Maneira Independente (Pelo Licitante), E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ___/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ___/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;

D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ___/2025 Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ___/2025 Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;

E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ___/2025 Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Da Prefeitura Municipal, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E

F) Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____.

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a)_____,portador da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____, CNPJ_____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal quaiquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Muquém do São Francisco-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IX –

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo De Sociedade (Ltda, S.A, Etc.), Endereço Completo, Inscrita No CNPJ Sob O Nº [Xxxx], Neste Ato Representada Pelo [Cargo] [Nome Do Representante Legal], Portador Da Carteira De Identidade Nº [Xxxx], Inscrito No CPF Sob O Nº [Xxxx], Declara, Sob As Penalidades Da Lei, Que Se Enquadra Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Nos Termos Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006 E Pelo Artigo 4º Da Lei Nº 14.133/2021. Declaro, Para Fins Da LC 123/2006 E Suas Alterações, Sob As Penalidades Desta, Ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual Igual Ou Inferior A 360.000,00 E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do ART. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta Anual Superior A 360.000,00 E Igual Ou Inferior A 4.800.000,00 VALORES , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● Esta Declaração Poderá Ser Preenchida Somente Pela Licitante Enquadrada Como ME Ou EPP, Nos Termos Da LC 123, De 14 De Dezembro De 2006;

● A Não Apresentação Desta Declaração Será Interpretada Como Não Enquadramento Da Licitante Como Me Ou EPP, Nos Termos Da LC Nº 123/2006, Ou A Opção Pela Não Utilização Do Direito De Tratamento Diferenciado.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025 – PMOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

O(A).....(*órgão ou entidade públicos que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns).. ..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *do edital de Licitação nº ...../20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência *da ata de registro de preços.*

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024.

9.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2025

CONTRATO N.º __/2025

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA,** com sede no XXXXXXXXXX, s/nº, XXXXX, , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXX e portador do RG nº XXXXXX SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, O Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, cédula de identidade nº xxxxxxx, (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º __/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e III)

Constitui objeto do presente contrato **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A Proposta do Contratado; e

CLÁUSULA SEGUNDA -- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação e até 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de até **R$** ( ) até 31/12/2025, referente ao **LOTE I**, pelos produtos efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto
neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impede a liquidação da despesa, o pagamento
ficara sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendencias de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura contratual.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano
causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não
poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os
maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do

Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos

provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-BA, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO	FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8o, §2o, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3o, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Muquém do São Francisco - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muquém do São Francisco-BA, _____/_____/_____

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

GRUPO PRIMAVIA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
PREGÃO ELETRÔNICO:014/2025
Processo Administrativo: 116/2025
Abertura:12/08/2025 14:20:00

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA empresa privada do ramo automotivo,do segmento de **VENDA** de veículos, da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.145.668/0003-37**, situada na ROD BR 242 KM. 2, NOVO HORIZONTE, **BARREIRAS - BA**, vem apresentar proposta para o pregão em referência, em conformidade com o objeto e termo de referência , à saber:

1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA : PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37 IE: 059.940.706
ENDEREÇO: ROD BR 242 KM. 2, NOVO HORIZONTE, CEP: 47.804-510
CIDADE:BARREIRAS - BA
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR:
CLAUDIO MATEUS CAMARGO RG: 2680113 SSP DF
CPF: 769.854.581-49
DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:
GRUPO INFINITTY – Núcleo de Licitações
ENDEREÇO: SIA Trecho 01 Lote 630/780 Bloco 3 Sala 316, Brasília - DF
CEP: 71200-010
Telefone. (61) 3207-0479
E-MAIL: licitacoes@grupoinfinitty.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco :Bradesco - 237

Agência: 3416 **Conta Corrente:**28738-6

Titularidade: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025 AUTOMATICA. MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO: ELÉTRICA; PNEUS: 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5; AR-CONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA; CAPOTA MARITIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-LUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS205/55 R16"; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.	1	**Marca:**FIAT **Modelo:**STRADA **Versão:** VOLCANO 1.3 CD AT **Cor:**BRANCA **Ano:**2025/2025	R$ 139.800,00	R$ 139.800,00

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 139.800,00

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **60 dias**, a contar da data de sua apresentação;

b) Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será **de 30 Dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, conforme especificado em edital;

c) Declaramos que o **prazo de garantia** do objeto desta proposta, será de **12 meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;

d) Declaramos que o **local de entrega**, será no endereço e local conforme estabelecido em edital;

e) Declaramos que o prazo e **forma de pagamento** será em conformidade com o previsto em edital;

f) Declaramos e garantimos formalmente a **plena disponibilidade** no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, **de peças, partes e componentes de reposição** exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;

g) Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi **elaborada de maneira independente** pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de **pleno acordo com as condições** gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital;

i) Declaramos que nossa **proposta engloba todos todos os custos** diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

j) N/C

5. REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA

- FIAT PRIMAVIA - Rua Virgilio Justiniano Ribeiro, 1091 - Centro, Unaí – MG (38) 2102-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-040, 1851, Paracatu – MG (38) 3311-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-242, S/N - Novo Horizonte, Barreiras – BA – (77) 3613-9953
- FIAT PRIMAVIA - R. Enedino Alves da Paixão, 4648 Luis Eduardo Magalhães – BA (77) 3639-1500
- FIAT PRIMAVIA – BR 040 S/N, LOTE 01, Q. 18, Valparaíso de Goiás – GO (61) 3535-4700
- FIAT PRIMAVIA – Avenida Cristalina, 202 - St. Sul, Formosa – GO (61) 3631-0031
- FIAT PRIMAVIA - Avenida Marginal, Número 710 - A - Vila Juracy, Luziânia – GO (61) 2109-4444
- FIAT PRIMAVIA - Setor de Concessionária, Aeroporto, EPAR, Lote 06, Brasília – DF (61) 2195-1111
- FIAT PINAUTO - Av. T-9, 500 - St. Marista, Goiânia – GO (62) 3773-2703
- FIAT PINAUTO - Av. Brasília, 36 - St. Leste, Porangatu - GO (62) 3362-1601
- FIAT TECAR - Av. São Francisco, 188 - Santa Genoveva, Goiânia – GO - (62) 4005-2900
- FIAT CURINGA - BR-050, 281 - Castelo Branco II, Catalão – GO - (64) 3445-1200
- FIAT CAMBUI - Av. Gov. Nilo Coelho, 3721 - SAO Francisco, Guanambi – BA – (77) 3452-4000
- FIAT CAMBUI - Av. Bartolomeu de Gusmão, 750 - Centro, Vitória da Conquista – BA – (77) 2101-2000
- FIAT RIO VEÍCULOS - Av. Cel. Bento de Godoy, 2827 - Itanhangá, Caldas Novas – GO (64) 3513-0128
- FIAT CARVEL - Av. Brasil, 151 - Formiga, MG (37) 3329-6000
- FIAT NAVELLI - Av Faria Pereira 4001Dist. Industrial, Patrocinio - MG (34) 3839-8600

* para outras concessionárias consulte www.fiat.com.br

Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

BARREIRAS - BA , 13/06/2025

PRIMAVIA VEICULOS LTDA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - GI
CLAUDIO MATEUS CAMARGO
Representante Legal - Procurador

Assinatura digital de acordo com as normas da ICP-Brasil, MP 2200-2 de 24/08/2001. O documento pode ser validado em https://validar.iti.gov.br/

STELLANTIS

Linha de produto

FIAT

STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AT FLEX 2025

MVS

Modelo: 281
Versão: BLU
Série: 1
Combustível: ETANOL /GASOLINA
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.332**
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm**
Altura do veículo (mm) : **1.589**
Capacidade da caçamba (litros) : **844**
Capacidade de carga (Kg) : **600**
Comprimento do veículo (mm) : **4.480**
Entre-Eixos (mm) : **2.737**
Largura do veículo (mm) : **1.732**
Tanque de combustível (litros) : **55**

Itens de Série

***Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)**
***Função Sport**
***Retrovisor preto brilhante**
***Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16"**
***Wireless Charger**
.Air bag lateral
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Ajuste do banco do motorista
.Alarme antifurto
.Alça de segurança lado passageiro
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
.Barra de proteção do vidro traseiro
.Barras longitudinais no teto
.Capota marítima
.Central Multimídia com tela de 7
.Chave com telecomando
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Comandos de áudio no volante
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.Detalhes externos na cor do veículo
.Direção elétrica
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de uso emergencial
.Faróis de neblina
.Faróis em LED
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de temperatura externa
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Motor 1.3 Firefly 109 cv
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta USB adicional
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para Rádio
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Rádio com entrada USB
.Retrovisores externos elétricos
.Santoantonio
.Sensor de estacionamento
.Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Tapetes
.Terceira luz de freio
.Travas elétricas
.Vidro traseiro térmico
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros
.Visor de 3,5' TFT
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas

Cores	Revestimento Vinculados
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	162, 451
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	162, 451
619 - PRATA BARI	162, 451
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	162, 451
978 - VERMELHO MONTECARLO	162, 451

Revestimentos	Opcionais Vinculados
451 - COURO PRET+TECID PR	BU0
162 - TESSUTO GRIGIO	

Opcionais	Preço(R$)	Incompatíveis	Vínculos	Cores Incompat.	Revest. Incompat.
BU0 PACK VOLCANO PLUS *Banco revestidos em couro e tecido; Ar-condicionado automatico e digital; Camera de re, Volante revestido em couro; Apoio do braco central e paddle shifters.*					

GRUPO PRIMAVIA

FIAT Jeep NISSAN RENAULT BYD PEUGEOT CHERY RAM YAMAHA VENTO

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
PREGÃO ELETRÔNICO:014/2025
Processo Administrativo: 115/2025
Abertura:12/06/2025 14:20:00

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, empresa privada do ramo automotivo,do segmento de **VENDA** de veículos, da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.145.668/0003-37**, situada na ROD BR 242 KM, 2, NOVO HORIZONTE, **BARREIRAS - BA**, vem apresentar proposta para o pregão em referência, em conformidade com o objeto e termo de referência , à saber:

1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA : PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37 IE: 058.940 706
ENDEREÇO: ROD BR 242 KM, 2, NOVO HORIZONTE, CEP: 47.804-510
CIDADE:BARREIRAS - BA
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR:
CLAUDIO MATEUS CAMARGO RG: 2680113 SSP DF
CPF: 769.654.581-49
DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:
GRUPO INFINITTY – Núcleo de Licitações
ENDEREÇO: SIA Trecho 01 Lote 630/780 Bloco 3 Sala 316, Brasília - DF
CEP: 71200-010
Telefone: (61) 3207-0479
E-MAIL: licitacoes@grupoinfinitty.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco :Bradesco - 237

Agência: 3416 **Conta Corrente:**28738-5

Titularidade: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025 AUTOMATICA. MOTOR: 1.3 FLEX; COR BRANCA; CILINDRADA: 1.332 CM; CILINDROS: 4 EM LINHA; VÁLVULAS: 8; POTÊNCIA MÁXIMA: 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV CV (G) A 6.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 13,7 KGF.M (E) A 4.000 RPM E 13,2 KGF.M (G) A 4.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA: 165 KM/H; TRANSMISSÃO: CVT DE 7 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS: 195/65 R15 ON ROAD; COMBUSTÍVEL: ETANOL E GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; PORTAS: 4; LUGARES: 5; AR-CONDICIONADO DIGITAL; MOTOR 1.3 FIREFLY; CÂMBIO AUTOMÁTICO; COR BRANCA. CAPOTA MARÍTIMA; CHAVE COM TELECOMANDO; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS EM LED; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-LUVAS ILUMINADO; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; RODAS EM LIGA LEVE 16'' + PNEUS205/55 R16''; TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTIFURTO; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; E-LOCKER – CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); FREIOS ABS COM EBD; GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX); SENSOR DE ESTACIONAMENTO; SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7; PORTA USB ADICIONAL; PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO. RÁDIO COM ENTRADA USB.	1	**Marca:**FIAT **Modelo:**STRADA **Versão:** VOLCANO 1.3 CD AT **Cor:**BRANCA **Ano:**2025/2025	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 160.000,00

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta **é de 60 dias**, a contar da data de sua apresentação;

b) Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será **de 30 Dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, conforme especificado em edital;

c) Declaramos que o **prazo de garantia** do objeto desta proposta, será de **12 meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;

d) Declaramos que o **local de entrega**, será no endereço e local conforme estabelecido em edital;

e) Declaramos que o prazo e **forma de pagamento** será em conformidade com o previsto em edital;

f) Declaramos e garantimos formalmente a **plena disponibilidade** no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, **de peças, partes e componentes de reposição** exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;

g) Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi **elaborada de maneira independente** pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de **pleno acordo com as condições** gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital.

i) Declaramos que nossa **proposta engloba todos os custos** diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto ofertado.

j) N/C

5. REDE DE ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA

- FIAT PRIMAVIA - Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091 - Centro, Unaí – MG (38) 2102-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-040, 1851, Paracatu – MG (38) 3311-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-242, S/N - Novo Horizonte, Barreiras – BA – (77) 3613-9950
- FIAT PRIMAVIA - R. Enedino Alves da Paixão, 4648 Luis Eduardo Magalhães – BA (77) 3639-1500
- FIAT PRIMAVIA – BR 040 S/N, LOTE 01, Q. 19, Valparaíso de Goiás – GO (61) 3535-4700
- FIAT PRIMAVIA – Avenida Cristalina, 202 - St. Sul, Formosa – GO (61) 3631-0031
- FIAT PRIMAVIA - Avenida Marginal, Número 710 - A - Vila Juracy, Luziânia – GO (61) 2109-4444
- FIAT PRIMAVIA - Setor de Concessionária, Aeroporto, EPAR, Lote 06, Brasília - DF (61) 2195-1111
- FIAT PINAUTO - Av. T-9, 500 - St. Marista, Goiânia – GO (62) 3773-2703
- FIAT PINAUTO - Av. Brasília, 36 - St. Leste, Porangatu - GO (62) 3362-1691
- FIAT TECAR - Av. São Francisco, 188 - Santa Genoveva, Goiânia – GO - (62) 4005-2900
- FIAT CURINGA - BR-050, 281 - Castelo Branco II, Catalão – GO - (64) 3445-1200
- FIAT CAMBUI - Av. Gov. Nilo Coelho, 3721 - SAO Francisco, Guanambi – BA – (77) 3452-4000
- FIAT CAMBUI - Av. Bartolomeu de Gusmão, 750 - Centro, Vitória da Conquista – BA – (77) 2101-2000
- FIAT RIO VEÍCULOS - Av. Cel. Bento de Godoy, 2827 - Itanhangá, Caldas Novas – GO (64) 3513-0128
- FIAT CARVEL - Av. Brasil, 151 - Formiga, MG (37) 3329-6000
- FIAT NAVELLI - Av Faria Pereira 4001Dist. Industrial, Patrocinio - MG (34) 3839-8600

* para outras concessionárias consulte www.fiat.com.br

Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos
BARREIRAS - BA , 11/06/2025

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - GI
CLAUDIO MATEUS CAMARGO
Representante Legal - Procurador

Assinatura digital de acordo com as normas da ICP-Brasil, MP 2200-2 de 24/08/2001. O documento pode ser validado em https://validar.iti.gov.br/

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204215060	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400609964

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

UNAI
Local

2 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA. Nire 31204215060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1789A78B97C12614DD911878EA02DB568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.246-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/415.246-2	MGE2400609964	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.248.644-68	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Nire 31204215060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1789A78B97C12614DD9118788EA02DBF68. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.246-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 71.145.668/0001-75
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO, Brasileira, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1987, natural de Unaí, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38610-031 **(art. 997, I, CC)**

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 508.248.644-68, portador da cédula de identidade nº 3.802.403 SSP/PE, filho de: José Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 01/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38610-031 **(art. 997, I, CC).**

Sócios da sociedade limitada **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, sediada na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 31204215060 em 17 de setembro de 1993, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DAS FILIAIS

Fica criada a filial que será estabelecida na Rua Abrão Attié, SN, QUADRA 01, lote 003; bloco 01 LIA1, Distrito Industrial I, CEP: 73850-000, Cristalina, estado de Goiás.

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento serão exercidas as atividades de 4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNITARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520003 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520007 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 6619399 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Segundo Parágrafo: O destaque de capital para a filial constituída será no valor de R$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Unaí - MG, 01 de julho de 2024

ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR
Sócia	*Sócio/Administrador*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA. Nire 31204216060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1789A78B97C12614DD911878EA02DBF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.248-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/415.246-2	MGE2400609964	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.746.386-07	ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO
508.248.644-68	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA. Nire 31204215060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1769A76B97C12614DD9118768EA02DB558. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.246-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/415.246-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11822227 em 08/07/2024 da empresa 3120421506-0 PRIMAVIA VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais).

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5290171604-1	71.145.668/0008-41	RUA ABRAO ATTIE SN QUADRA01 LOTE 003 BLOCO 01 FIAT - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I CEP 73850-000 CRISTALINA/GO

8 de jul de 2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, de NIRE 3120421506-0 e protocolado sob o número 24/415.246-2 em 04/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11822227, em 08/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.248.644-68	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.746.386-07	ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO
508.248.644-68	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2024, às 12:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/415.246-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Nire 31204215060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1789A78B97C12814DD911878EA02DBF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.246-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11822227 em 08/07/2024 da Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Nire 31204215060 e protocolo 244152462 - 04/07/2024. Efeitos do registro: 01/07/2024. Autenticação: D72FE5A1789A76B97C12614DD9118788EA02DBF58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/415.246-2 e o código de segurança X82g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Consulta de Estabelecimentos de uma Empresa

CNPJ: 71.145.668/0003-37 **Inscrição Estadual:** 599.407.06NO

Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Logradouro: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO

Número: 251 **Complemento:** LOJA PRIMAVIA FIAT

Bairro/Distrito: VILA RICA

Município: BARREIRAS **UF:** BA

CEP: 47.813-010 **Telefone:** (77) 36139950

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Condição: NORMAL **Situação:** ATIVO

Data da Situação: Não Consta

CNPJ: 71.145.668/0004-18 **Inscrição Estadual:** 674.153.43NO

Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Logradouro: RODOVIA BR 020, KM 211

Número: S/N **Complemento:** BLOCO V SALA 01

Bairro/Distrito: SEDE

Município: LUIS EDUARDO MAGALHAES **UF:** BA

CEP: 47.850-000 **Telefone:** (77) 36139950

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Condição: NORMAL **Situação:** ATIVO

Data da Situação: Não Consta

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 19/03/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.145.668/0003-37 FILIAL		03/07/2003

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVIA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRIMAVIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 242 KM 2	**S/N**	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.804-510	**NOVO HORIZONTE**	**BARREIRAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. **3120421506-0** em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4136524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

0.1 **DAS PARTES CONTRATANTES:**

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 506.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1962, natural de Unaí, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberam os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

1.0 - DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, NIRE 52 9085621-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

4136524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecilia Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.276 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1962, natural de Unaí, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, *têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.*

I – **DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária girará sob a denominação social de **"PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA."**, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.

A sociedade usará a denominação de fantasia **"PRIMAVIA"**, a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

II – **FILIAIS - CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços.

Filial 01 - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, **NIRE/JUCEMG** 3190108147-2 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;

Filial 02 - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, **NIRE/JUCEMG** 0090008370-1, 24/06/2003, **NIRE/JUCEB** 29900721485, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;

Filial 03 – Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, **NIRE/JUCEMG** 0090011639-3,16/08/2005, **NIRE/JUCEB** 29900790021 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;

Filial 04 – Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, **NIRE/JUCEMG** 5290051191-8 04/04/2007, **NIRE/JUCEG** 52900511818 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;

Filial 05 – Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, **NIRE/JUCEMG** 0090015880-8, 16/01/2008, **NIRE/JUCEG** 52900529272, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.

Filial 06 – Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – **PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado

IV – **OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.

O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.

O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52900586317, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwzN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

V – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentas e quarenta e cinco mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R$
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
TOTAL	100,00 %	3.345.000,00

a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,** é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentas onze mil e quinhentas e cinqüenta) quotas, no valor R$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinqüenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,** é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinqüenta) quotas, no valor R$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI– ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,** o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 1º- Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.

§ 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 90058621-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bw281. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

§ 3º- O socio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa

§ 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.

§ 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

VII– **REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

VIII– **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA**

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

PARAGRAFO ÚNICO

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

IX– **DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA**

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direto do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

X– **DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA**

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Nire 52 900x862l-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe Nº do protocolo 15/977914-7 e o código de segurança hwz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguirá em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo qualquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao socio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, que terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferencia das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré- morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetaria de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer qualsquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré -morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de ¾ do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressalvando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrario entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, Nire. 52 9065862 1-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.pucpj.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/092014-0 e o código de segurança bvz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuírem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

XII – DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro do município de Unaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XIII–DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV–DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso do descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 22ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unaí (MG), 21 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR.

ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Nicolau Ribeiro.
CPF nº. 012.958.656-38.
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

Nome: José Geraldo Rodrigues Gonçalves.
CPF nº. 338.468.126-68.
RG nº. 678.294 SSP/DF

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Edson Lucas da Silva
Tabelião
R. José do Patrocínio,667-Centro-Unaí-MG
Fone:(38) 3676-4044-Fax:(38) 3676-1760
Reconheco por SEMELHANÇA a(s)firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[9800z800]-JOSE CARLOS DOURADO DE.....
AZEVEDO JUNIOR.....
[9GGEivj1]-ELZA MARIA VIEIRA GAIA.....
DOURADO DE AZEVEDO.....
Em:5,5A;TxJ:1,84;Rec:0,34;Int:2,24
Unaí/MG 26/05/2010
Em testemunho da Verdade
EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4853333
EM 09/06/2010
PRIMAVIA VEICULOS LTDA
ARQUIVADO: 10/214.093-5

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2010 SOB Nº: 52900586217
Protocolo: 10/080084-7, DE 18/05/2010
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
Sec.Geral – Mª DAS GRAÇAS C. DE ASSIS
D 058021

JUCEMG
Serviço de Fiscalização
Unaí
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUX 98369
AUX 98370

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 90058621-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:08:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral

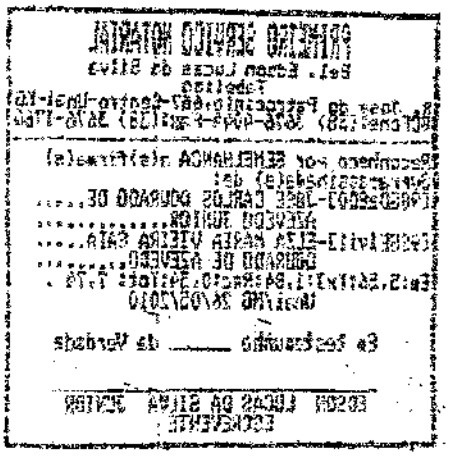

Certifico que este documento da empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Nire: 52 900858621 7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/992914 7 e o código de segurança bw781. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:07 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **71.145.668/0003-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:21:14 do dia 19/05/2025 , com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kFKRiVrk0aw5NupinoTsM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2025 12:08:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **71.145.668/0003-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00813596E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37
Endereço: ROD BR 242 KM 2 NOVO HORIZONTE

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 19 de maio de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.145.668/0003-37
Certidão nº: 21439397/2025
Expedição: 16/04/2025, às 11:48:23
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.145.668/0003-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.145.668/0003-37
Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 1 LOJA / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47804-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052802360487486655

Informação obtida em 04/06/2025 15:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19244 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 71.145.668/0003-37
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco Nº251 , LOJA PRIMAVIA FIAT - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-010

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/04/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 64dccb28

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/06/2025 08:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253031336**

RAZÃO SOCIAL	
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.940.706	71.145.668/0003-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:57 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **3537.E7CD.66DB.4816**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0001- 75, com sede em Unaí-MG à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1.091, Bairro Centro, e suas Filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0002-56, com sede em Paracatu-MG à Marginal da BR-040, no 1851, Bairro Nossa Sra. de Fátima; **Filial 02:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0003-37, com sede em Barreiras-BA na Av. Cleriston Andrade, no 2095, Bairro São Miguel; **Filial 03**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0004-18, com sede em Luís Eduardo Magalhães-BA à Rodovia BR 020, Km 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede; **Filial 04:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0005-07, com sede em Valparaíso de Goiás-GO à Via Marginal BR-040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba "F"; **Filial 05:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0006-80, com sede em Formosa-GO, à Avenida Cristalina, no 202, Bairro Setor Sul e **Filial 06:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0007-60, com sede em Luziânia-GO, na Avenida Marginal A, 710, Bairro Vila Juracy, **Filial 07**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0008-41 , com sede em Cristalina – GO, Rua Abrao Attie - Quadra 01 lote 003 bloco 01 Fiat, bairro Distrito Industrial I, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 35.170.602/0001-71, com sede no Aeroporto Juscelino Kubitscheck, UC 4007, Área Especial, s/no, Lago Sul, Brasília-DF, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.253.884/0001-38, com sede na Av. Barão do Rio Branco, no 209, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0001-99, com sede na Rua Aldeia, no 10, Bairro Centro, em Unaí-MG e sua **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0002-70, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.929.982/0001-42, com sede na Rodovia BR-020, no 209, Loja 'B', km 01, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.730.943/0001-72, com sede na Rua Prefeito João Costa, no 780, Bairro Centro em Unaí-MG, **VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0001-00, com sede na Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas -TO e sua **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0002-83, com sede na Av. Marginal Neblina, no 1.350, Loteamento Alaska, Araguaína -TO, **PRIMAVIA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0001-07, com sede na Quadra 19, s/n, lote 01, Gleba F, Parque Esplanada III, em Valparaíso de Goiás -GO; e suas filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0002-80, com sede à Av. Barão do Rio Branco, no 251, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **Filial 02**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0003-60, localizada no Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, s/n, Lote 07, SHIS, em Brasília-DF, **Filial 03**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0004-41, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Loja A, Bairro Esplanada em Montes Claros-MG, **Filial 04**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0005-22, com sede Av. Marginal Neblina, no 1192, Qd 01, Lt 01, Loteamento Alaska, em Araguaína/TO e **Filial 05**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0006-03, com sede na Qd 101 Sul, Avenida NS 1, SN, Conj. 02, Lt. 03, Bloco B, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO, **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 42.128.438/0001-08, com sede na Av. Barão do Rio Branco, no 251, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, CEP 47.813-010 e suas filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 42.128.438/0002-80, com sede na Quadra 401 sul, - Av Teotonio Segurado (ACSU SO 40), Conj 01, lote 18, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO, **Filial 02**: inscrita no CNPJ sob o no. 42.128.438/0003-61, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, 805, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, **PRIMAVIA BOATS SPORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no. 43.086.367/0001-82, com sede no Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, s/n, Lote 07A Parte C, em Brasília-DF, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0001-81, com sede na QNM 18 Conjunto H, Lote 03, Ceilândia Norte, Brasília – DF e suas filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0002-62, com sede na Quadra 1, Lote C, Avenida das Paineiras, SN, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, **Filial 02**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0003-43, com sede na Avenida Clériston Andrade, 1459-A, Vila Brasil, Barreiras - BA, **Filial 03**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0004-24, com sede na SHC/SUL CR, Quadra 509, Bloco B, Loja 05, Asa Sul, Brasília-DF, **Filial 04**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0005-05, Quadra 05, Lotes 1/3, Loja B, Setor Sul Comercial, Gama-DF, **Filial 05**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0006-96, com sede na Avenida Tancredo Neves, 959, Setor Bosque, Formosa-GO, **Filial 06**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0007-77, com sede na Avenida Joventino Rodrigues, 10, Santa Luzia, Luziânia-GO, **Filial 07**: inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.777/0008-58, com sede na Rua Prefeito João Costa, 780, bairro Barroca, Unaí-MG, **VIA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o

no 45.414.964/0001-14, com sede em SHCS CR Quadra 52 S/N, Bloco C, Loja 37 Parte 2710, Asa Sul, Brasília – DF, **PRIMAVIA RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no 06.027.662/0001-31, com sede em Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091, Sala 01, Centro, Unaí-MG, **PRIMAVIA E-CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 55.261.687/0001-00, com sede em Av. Enedino Alves da Paixão, 7692, Bloco I, Florais Léa, Luiz Eduardo Magalhães-BA e **PRIMAVIA ELECTRIC CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o no 47.719.451/0001-47, com sede em Av. Barão do Rio Branco, 251, bairro Vila Rica, Barreiras-BA todas neste ato representadas pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no: 3.802.403 SSP-PE e inscrito no CPF no 508.248.644-68, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 6, Lote 3, Casa B, Setor de Mansões Dom Bosco, Brasília-DF, constituem seus bastantes procuradores **JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ**, portador da CI no 1.658.483 – SSP/DF, CPF no 779.981.701-15, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, natural de Anápolis-GO, residente e domiciliário à CSB 10, Lote 02, Bloco A, Apto. 403, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP 72.015- 605, e **CLÁUDIO MATEUS CAMARGO**, portador da CI no 2.680.113 – SSP/DF, CPF no 769.854.581-49, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, natural de Montes Claros-MG, residente e domiciliário à SQS 104, Bloco C, Apto. 603, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.343-030, com poderes amplos e gerais para o fim único de representar as Outorgantes:

1) ISOLADAMENTE: perante órgãos da Administração Pública Direta e/ou Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Empresas Privadas e Sistema S relativamente à participação em quaisquer modalidades de licitações, que tenha por objeto a contratação para fins de compra de veículos zero km e/ou a contratação para fins de compra de peças automotivas e/ou serviços de mão de obra em manutenção de veículos das marcas representadas pelas OUTORGANTES, podendo o referido OUTORGADO promover cadastro das mesmas, retirar editais, apresentar e assinar proposta comercial, assinar declarações, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de esclarecimento e reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação, que comporá o preço e/ou percentual de desconto final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços ou quaisquer outras condições permitidas em lei ou em outras condições oferecidas, prestar cauções e/ou apresentar e levantar garantias contratuais, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes outorgados, na representação de processos licitatórios presenciais;

2) EM CONJUNTO sempre com pelo menos um dos outorgados acima e com **MARIA CLARA WELLMAN DOURADO DE AZEVEDO**, portadora da CI no 8.047.020 – SDS/PE, CPF no 095.464.044-62, brasileira, empresária, solteira, natural de Recife-PE, residente e domiciliária à SGCV, Lote 13, Apto. 922 B, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-630: assinar contratos, podendo ainda serem praticados todos os demais ato necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato. Os OUTORGADOS ora nomeados, deverão observar na representação das OUTORGANTES, as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei Federal n. 12.846/2013.

Tendo o presente instrumento a validade de **01 (um) ano** a contar da presente data.

Unaí-MG 27 de fevereiro de 2025

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Dados: 2025.02.27 10:47:17 -03'00'

JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR
p/ Outorgantes

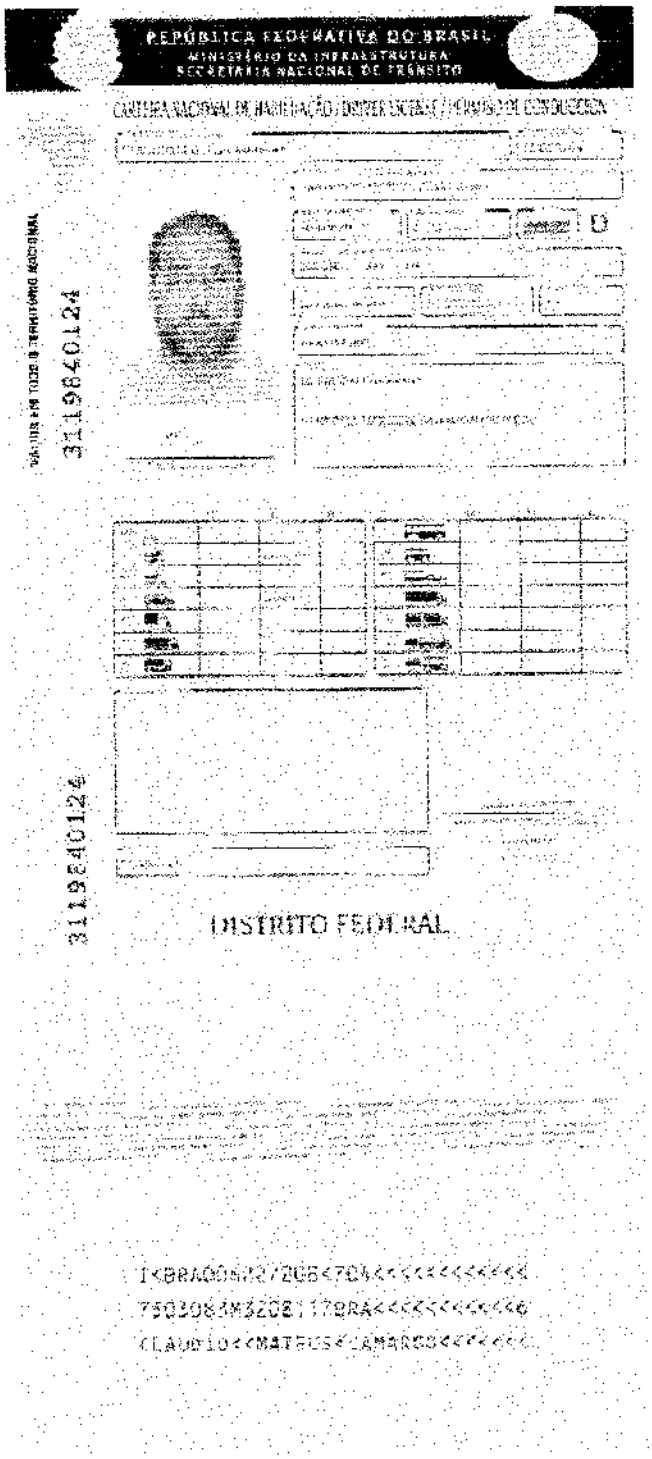

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH-e

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

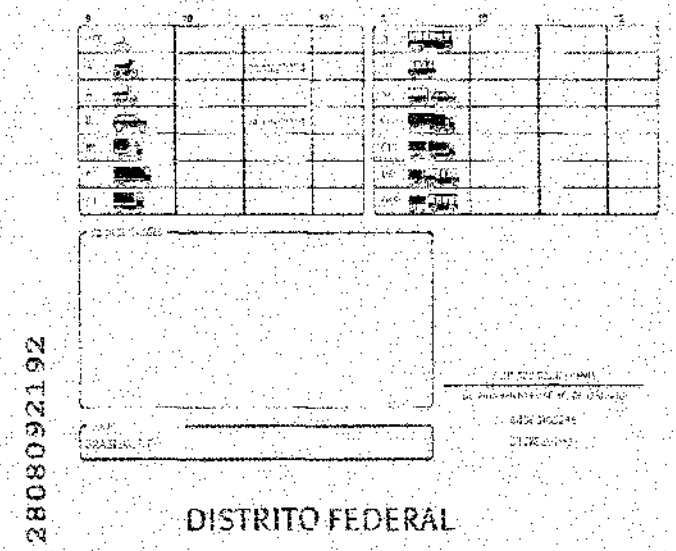

I<BRA0039221 2<407<<<<<<<<<<<<
7704282M3406142BRA<<<<<<<<<<<<<6
JEFERSON<<NEPOMUC<MESIANO<MUNIZ

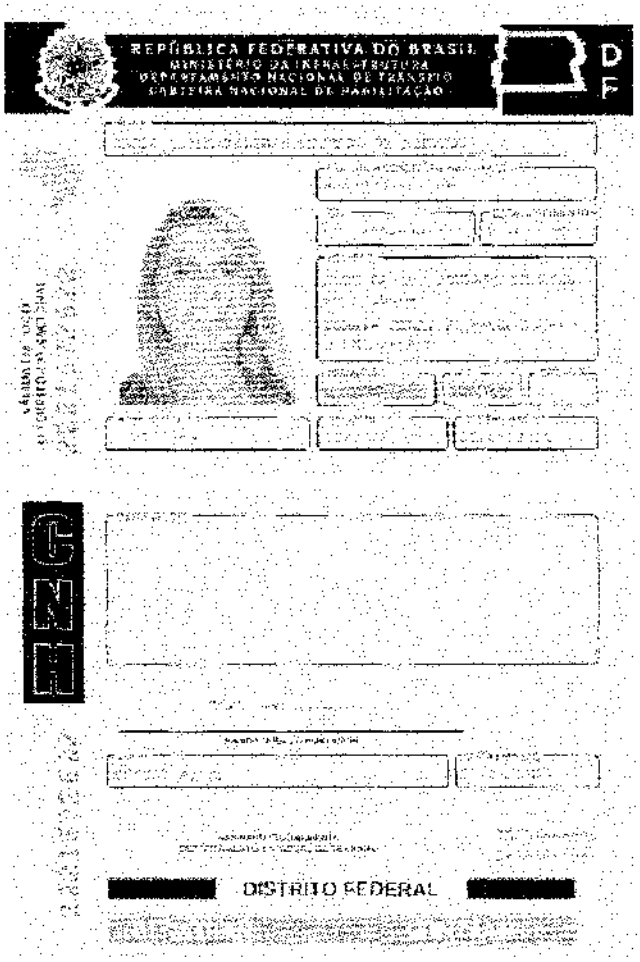

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

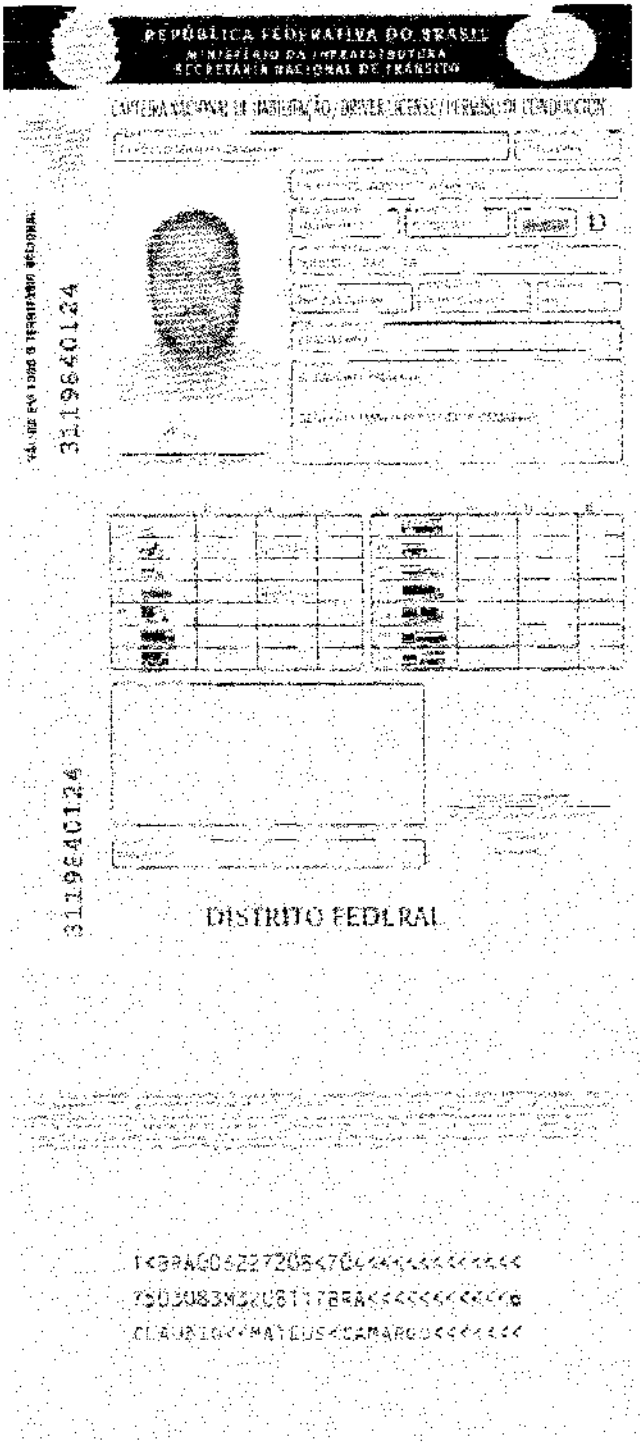

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CNH-e

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

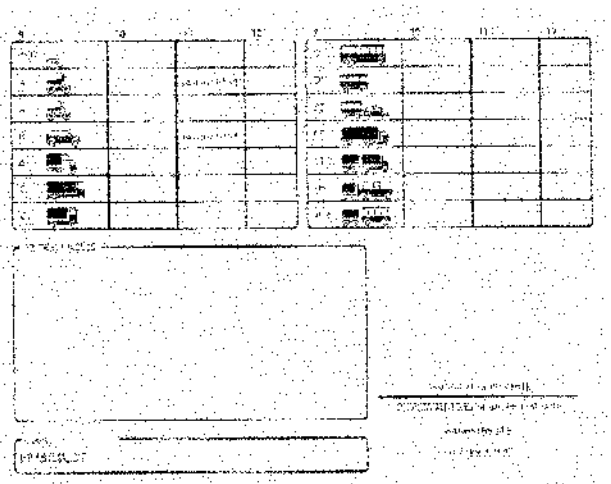

I<BRA000392212<407<<<<<<<<<<<<

7704282M3406142BRA<<<<<<<<<<<6

JEFERSON<<NEPOMU<MESIANO<MUNIZ

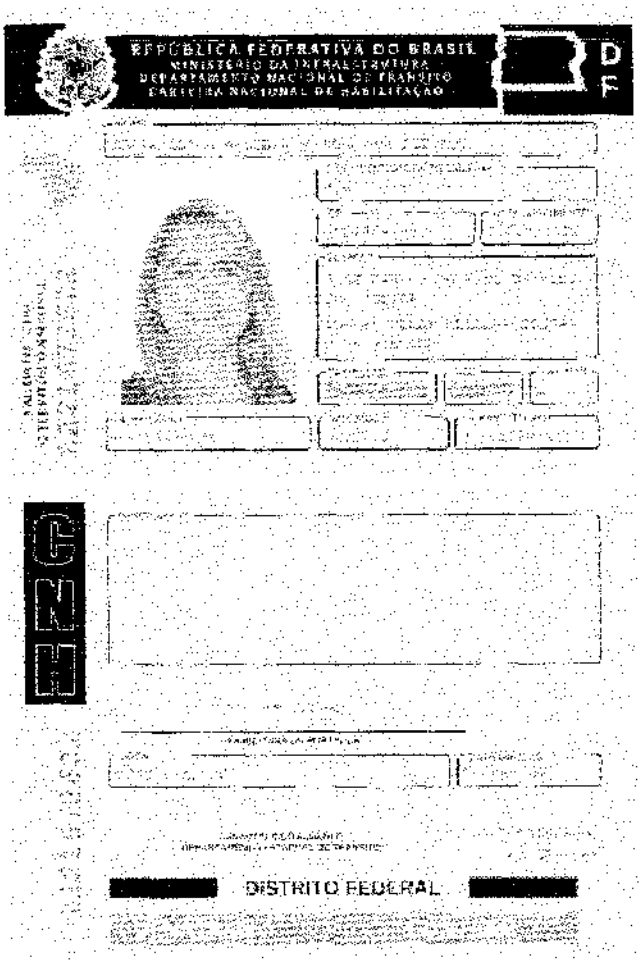

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

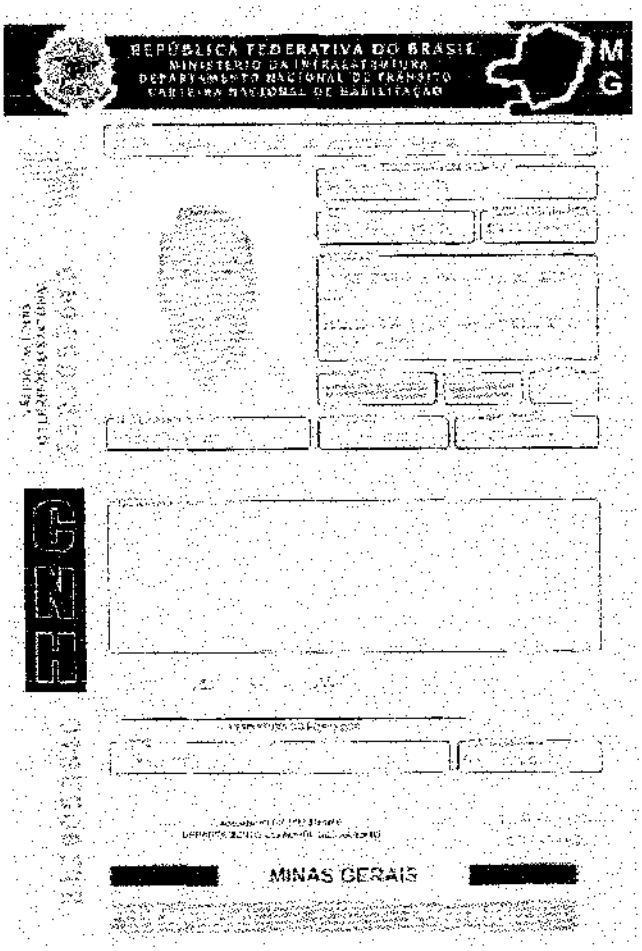

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

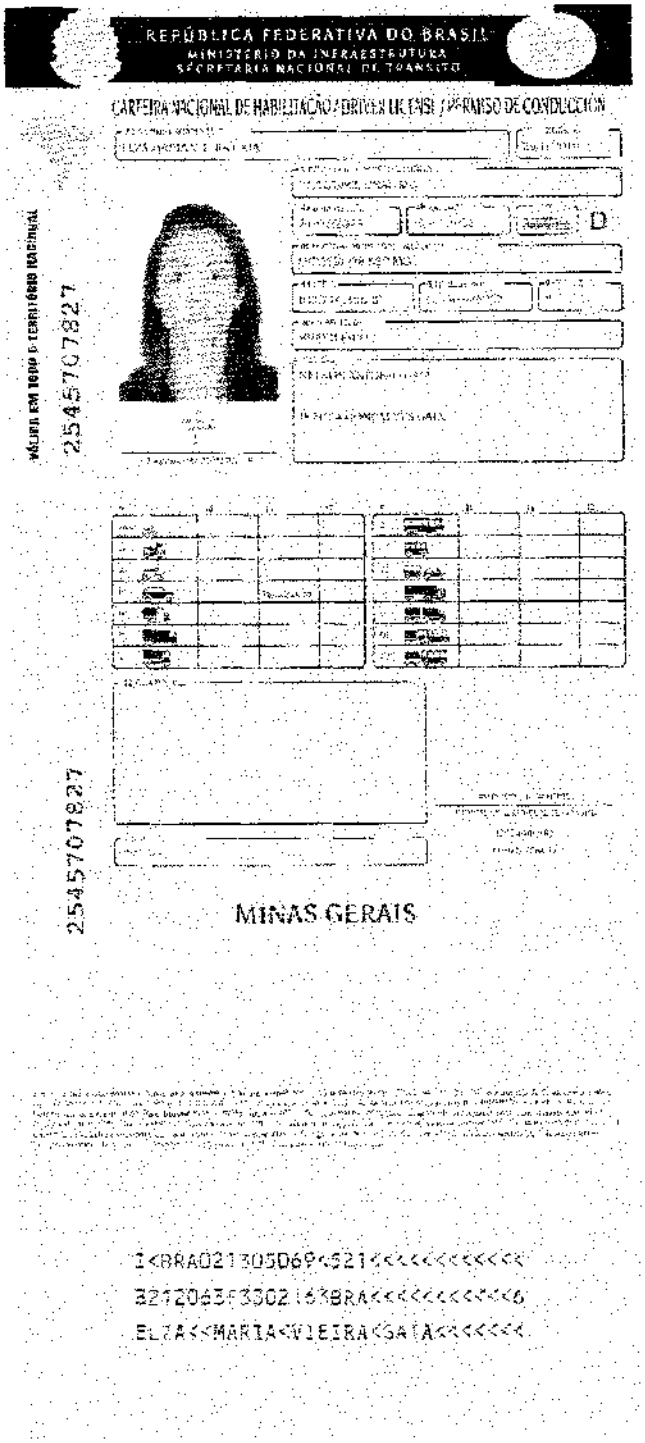

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRIMAVIA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 31204215060	CNPJ 71.145.668/0004-18	Arquivamento do ato *Constitutivo* 30/08/2005	Início da atividade 30/08/2005
Endereço: RODOVIA BR 020 KM 211 BL V SALA 01, SEDE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/06/2009	Número 96919112	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 29900721485	CNPJ: 71.145.668/0003-37
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 251 LOJA PRIMAVIA FIAT, VILA RICA, BARREIRAS, BA - CEP: 47813010	
NIRE: 29900790321	CNPJ: 71.145.668/0004-18
Endereço: RODOVIA BR 020 KM 211 BL V SALA 01, SEDE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000	

Observação

SALVADOR - BA, 28 de Abril de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

258697733

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 124631028831982 CPF SOLICITANTE: 508.248.644-68 NIRE: 29900790321 EMITIDA: 28/04/2025 PROTOCOLO: 258697733

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 71.145.668/0003-37, sediada na Rod BR 242 KM 2, Bairro: BR 242, Barreiras, Bahia, Brasil CEP 47804-510, forneceu à CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, CNPJ nº 00.399.875/0014-40, item 13 do Pregão Eletrônico nº.23/2021 - FURGÃO FIORINO ENDURANCE - 0 (zero) km, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	06	Ordem de Fornecimento nº. 2.0186/2021
02	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0187/2021
03	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0192/2021
04	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0199/2021
05	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0201/2021
06	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0198/2021
07	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0226/2021
Total	15	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de novembro de 2022

HELIO DE SOUSA CARVALHO:79513387534

Assinado de forma digital por HELIO DE SOUSA CARVALHO:79513387534
Dados: 2022.11.08 15:20:44 -03'00'

Hélio de Sousa Carvalho
Chefe da Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares
2ª/GRA/USA

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Rod Br 242 Km 02 s/n Novo Horizonte Barreiras-BA, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0003-37, forneceu 20 (vinte) veículos de passeio zero km, conforme Pregão Presencial nº 005/2018, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2021.

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 71.145.668/0003-37, sediada no endereço Avenida Cleriston Andrade – São Miguel, Barreiras - BA, CEP 47800-390, forneceu equipamentos abaixo listados, de forma satisfatória a este Órgão, que declara não haver nada que desabone a conduta comercial da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, nem a qualidade técnica dos produtos fornecidos por ela, até a presente data.

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- **CT 141/2022 – R$ 667.868,00**

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	06

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- **ADT CT 141/2022.1 – R$ 111.281,00**

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	01

Salvador-BA, 21 de julho de 2023.

Gilmar Bomfim Santos
Coordenador de Projetos Especiais
(71) 3115-3626

Avenida Luís Viana Filho, 250, 2ª Avenida, Conjunto Soplan
Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41745-001 - Salvador - BA – Tel.: 3115-6700

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
REGISTRO..... : MG-077730/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.958.856-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/06/2025 as 15:02:48.
Válido até: 01/09/2025.
Código de Controle: 332312.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

GRUPO PRIMAVIA

FIAT Jeep CITROËN NISSAN RENAULT RAM CHERY YAMAHA VENTURA

DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37 **IE**: 59940706

EXERCÍCIO: 2023

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$ 141.676.224,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R$ -
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$ 113.827.342,42
ATIVO TOTAL (AT)	R$ 183.271.151,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$ -
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$ 50.399.565,54
CAPITAL SOCIAL	R$ 3.345.000,00

ÍNDICES FINANCEIROS

SOLVÊNCIA GERAL = AT / PC + PNC	1,43
LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP / PC + PNC	1,11
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,24
ENDIVIDAMENTO TOTAL = PC + PNC / AT	0,70

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Dados: 2024.08.12 11:11:46 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR
CPF: 508.248.644-68

RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Assinado de forma digital por RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Dados: 2024.08.12 11:15:33 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
CRC: MG-077730/O-6

GRUPO PRIMAVIA

FIAT Jeep CITROËN NISSAN RENAULT RAM CHERY YAMAHA VENTURA

DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37 IE: 59940706

EXERCÍCIO: 2022

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$ 113.359.946,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R$ -
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$ 102.950.151,70
ATIVO TOTAL (AT)	R$ 149.568.809,83
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$ -
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$ 35.674.494,23
CAPITAL SOCIAL	R$ 3.345.000,00

ÍNDICES FINANCEIROS

SOLVÊNCIA GERAL = AT / PC + PNC	1,37
LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP / PC + PNC	1,04
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,10
ENDIVIDAMENTO TOTAL = PC + PNC / AT	0,73

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Dados: 2023.08.15 14:32:19 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR
CPF: 508.248.644-68

RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Assinado de forma digital por RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Dados: 2023.08.15 16:52:13 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
CRC: MG-077730/O-6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMAVIA VEICULOS LTDA
NIRE	31204215060
CNPJ	71.145.668/0001-75
Número de Ordem	118
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	UNAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2602756

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	118
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2602756
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204215060	71.145.668/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
PRIMAVIA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	118
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	50824864468	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468	807105307804877311 4	20/03/2024 a 20/03/2025	Sim
Contabilista	01295885638	RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638	212104527159005840 4	19/07/2023 a 18/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.
01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 00:02:52

64.FE.A2.58.61.2B.46.96
CA.62.F5.EC.03.51.93.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 149.568.809,83	R$ 183.271.151,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 113.359.946,09	R$ 141.676.224,70
DISPONIBILIDADES		R$ 7.643.188,46	R$ 19.504.513,13
CAIXA		R$ 32.921,15	R$ 48.459,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.562.473,90	R$ 13.701.587,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.047.793,41	R$ 5.754.465,76
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 61.984.597,38	R$ 82.479.110,44
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 19.635.616,17	R$ 24.386.899,84
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 853.920,45	R$ (82.498,85)
ADIANTAMENTOS		R$ 5.058.785,27	R$ 9.187.588,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 5.390.995,38	R$ 2.237.820,83
DEPÓSITOS EM JUIZO		R$ 135.346,91	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 30.834.933,20	R$ 46.674.300,00
ESTOQUES		R$ 43.732.160,25	R$ 39.692.601,13
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 16.173.624,54	R$ 14.724.355,98
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 9.301.291,53	R$ 9.508.921,92
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 9.316.236,23	R$ 12.806.598,18
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 8.941.007,95	R$ 2.652.725,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 36.208.863,74	R$ 41.589.337,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 37.148,85	R$ 802.796,92
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 565.998,93
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 37.148,85	R$ 236.797,99
INVESTIMENTOS		R$ 1.323.258,91	R$ 6.043.834,74
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.323.258,91	R$ 6.043.834,74
IMOBILIZADO		R$ 34.848.455,98	R$ 34.742.706,31
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 43.657.790,28	R$ 44.131.697,78
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (8.809.334,30)	R$ (9.388.991,47)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 5.588,87
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 5.588,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 5.588,87
P A S S I V O		R$ 149.568.809,83	R$ 183.271.151,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 102.950.151,70	R$ 113.827.342,42
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 96.402.577,91	R$ 106.863.751,82
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 46.566.011,33	R$ 41.941.979,44
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 3.419.370,42	R$ 8.880.622,30
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.560,00	R$ 21.560,00
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 14.631.770,98	R$ 25.559.262,12
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 21.855.636,98	R$ 22.622.327,96
EMPRÉSTIMOS TOMADOS DE COLIGADA		R$ 9.908.228,20	R$ 7.838.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.336.477,49	R$ 1.567.186,02
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 783.448,03	R$ 1.016.923,65
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 553.029,46	R$ 550.262,37
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 534.370,85	R$ 291.535,51
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 534.370,85	R$ 291.535,51
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 4.676.725,45	R$ 5.104.869,07
PROVISOES		R$ 4.040.073,30	R$ 4.373.234,74
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 440.654,59	R$ 440.654,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 195.997,56	R$ 290.979,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.846.359,56	R$ 14.629.131,19
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.846.359,56	R$ 14.629.131,19
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 8.782.771,63
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 5.846.359,56	R$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 35.674.494,23	R$ 50.399.565,54
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.345.000,00	R$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 3.345.000,00	R$ 3.345.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 27.466.787,91	R$ 37.118.606,95
RESERVAS DE LUCROS		R$ 27.466.787,91	R$ 37.118.606,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.862.706,32	R$ 9.935.958,59
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 5.565.130,49	R$ 10.638.382,76
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (702.424,17)	R$ (702.424,17)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 1.723.658,72	R$ 1.040.966,77
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 1.723.658,72	R$ 1.040.966,77
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 1.723.658,72	R$ 1.040.966,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 15.519.771,54	R$ 15.131.071,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 364.470.042,01	R$ 358.820.542,99
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 364.470.042,01	R$ 358.820.542,99
VEICULOS NOVOS		R$ 223.883.305,30	R$ 213.962.519,22
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 78.418.036,19	R$ 66.739.856,39
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 37.629.668,62	R$ 46.068.446,85
VENDA SERVIÇOS		R$ 10.818.033,64	R$ 14.386.776,21
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 13.720.998,26	R$ 17.662.944,32
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (16.233.354,07)	R$ (15.408.199,91)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R$ (107.338,68)	R$ (35.082,21)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R$ (107.338,68)	R$ (35.082,21)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (12.135.769,89)	R$ (10.248.192,94)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (11.875.080,41)	R$ (10.006.375,75)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (46.424,38)	R$ (43.063,36)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (214.265,10)	R$ (198.753,83)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (1.768.235,49)	R$ (2.284.587,03)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (1.312.434,40)	R$ (1.571.398,68)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (80.755,02)	R$ (126.571,15)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (375.046,07)	R$ (586.617,20)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (1.204.842,85)	R$ (1.611.327,12)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (297.131,63)	R$ (393.355,86)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (161.914,28)	R$ (217.250,16)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (745.796,94)	R$ (1.000.721,10)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (1.017.167,16)	R$ (1.229.010,61)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (464.138,75)	R$ (610.145,09)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (98.648,28)	R$ (110.392,26)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (454.380,13)	R$ (508.473,26)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (306.843.372,11)	R$ (290.125.408,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (306.843.372,11)	R$ (290.125.408,14)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (205.184.313,93)	R$ (192.452.611,11)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (71.107.950,94)	R$ (60.584.604,54)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (27.088.123,19)	R$ (32.991.969,87)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (3.462.984,05)	R$ (4.096.222,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (33.636.950,73)	R$ (38.237.416,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (7.691.810,46)	R$ (8.687.804,42)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (4.060.318,21)	R$ (4.536.969,58)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (7.969,03)	R$ (1.219,79)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (788.510,52)	R$ (994.925,92)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (2.835.012,70)	R$ (3.154.689,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (10.534.554,49)	R$ (12.161.343,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (3.271.138,72)	R$ (3.997.809,95)
(-) PROVISOES		R$ (2.517.917,03)	R$ (2.684.131,42)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (4.269.706,24)	R$ (4.748.082,31)
(-) BENEFICIOS		R$ (390.745,86)	R$ (641.229,43)
(-) PRO LABORE		R$ (85.046,64)	R$ (90.089,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (15.410.585,78)	R$ (17.388.269,32)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (474.586,33)	R$ (1.490.710,07)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (468.401,30)	R$ (579.657,17)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.307.520,15)	R$ (1.442.293,10)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (277.275,90)	R$ (324.788,39)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (1.171.042,07)	R$ (554.888,20)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (5.695.086,19)	R$ (4.758.790,13)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (525.147,87)	R$ (498.258,40)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (72.180,35)	R$ (68.201,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.157.177,75)	R$ (4.836.506,60)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.262.167,87)	R$ (2.834.176,05)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 23.816.647,04	R$ 21.058.342,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 24.034.895,83	R$ 20.776.054,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 24.034.895,83	R$ 20.776.054,07
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (306.626,57)	R$ (194.700,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (306.626,57)	R$ (194.700,34)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 88.377,78	R$ 476.988,29
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 88.377,78	R$ 476.988,29
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (14.017.411,53)	R$ (18.190.507,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.919.537,96	R$ 2.322.201,82
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 775.725,35	R$ 652.869,01
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 1.143.812,61	R$ 1.669.332,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.936.949,49)	R$ (20.512.709,21)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (744.191,99)	R$ (923.467,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (15.192.757,50)	R$ (19.589.242,03)
(-) PROVISOES		R$ (2.035.829,07)	R$ (2.786.281,48)
(-) PROVISOES		R$ (2.035.829,07)	R$ (2.786.281,48)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (2.035.829,07)	R$ (2.786.281,48)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31204215066	71.145.668/0001-75

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVIA VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração auxiliar)	01/01/2022 a 01/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	117

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CE.43.88.E2.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	50824864468	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468	807105197405482946 0	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contabilista	01295885638	RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638	5838479438568448030 2	14/07/2020 a 14/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CE.43.88.E2.FE-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2023 às 15:05:29

B1.A2.03.A7.05.38.2F.AE
D7.63.B3.4B.55.0B.21.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 121.450.030,47	R$ 149.568.509,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 94.004.909,90	R$ 113.359.946,09
DISPONIBILIDADES		R$ 13.102.056,37	R$ 7.643.188,48
CAIXA		R$ 45.075,95	R$ 32.921,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.109.246,36	R$ 2.582.473,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 8.947.435,06	R$ 5.047.793,41
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 52.935.314,53	R$ 61.964.597,36
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 23.554.970,26	R$ 19.635.516,17
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 529.897,26	R$ 553.920,45
ADIANTAMENTOS		R$ 5.562.450,21	R$ 5.058.755,27
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 5.706.399,69	R$ 5.480.995,38
DEPÓSITOS EM JUIZO		R$ 135.346,91	R$ 135.346,91
EMPRÉSTIMOS		R$ 17.371.750,00	R$ 30.834.933,20
ESTOQUES		R$ 27.966.939,20	R$ 43.732.160,25
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 8.841.847,83	R$ 15.173.524,54
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 9.937.734,62	R$ 9.301.291,53
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.771.487,96	R$ 9.316.236,23
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 3.415.865,79	R$ 3.941.007,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 27.445.620,57	R$ 35.208.863,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 37.148,85
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 37.148,85
INVESTIMENTOS		R$ 17.002,54	R$ 1.323.258,91
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 17.002,54	R$ 1.323.258,91
IMOBILIZADO		R$ 27.428.618,03	R$ 34.848.455,98
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 35.769.551,03	R$ 43.657.790,28
( ) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (8.340.933,00)	R$ (8.809.334,30)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CE.43.86.E2.FE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 121.857.530,47	R$ 149.568.809,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 87.420.367,38	R$ 102.850.151,79
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 81.168.412,29	R$ 96.402.977,96
FORNECEDOR FABRICA		R$ 35.143.570,83	R$ 49.556.011,33
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 3.797.258,24	R$ 3.419.370,42
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.560,00	R$ 21.560,00
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 13.404.476,17	R$ 14.031.770,99
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 18.537.549,05	R$ 23.855.636,98
EMPRÉSTIMOS TOMADOS DE COLIGADA		R$ 9.224.000,00	R$ 9.906.228,20
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.241.040,42	R$ 1.306.477,49
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 720.259,80	R$ 783.446,03
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 504.784,62	R$ 553.029,46
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 970.285,90	R$ 534.370,55
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 675.285,90	R$ 534.370,55
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 4.354.625,77	R$ 4.076.728,45
PROVISOES		R$ 3.711.134,50	R$ 4.040.073,30
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 518.417,16	R$ 402.654,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 125.074,11	R$ 190.997,56
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.846.359,56	R$ 5.846.959,56
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.846.359,56	R$ 5.846.359,56
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 5.846.359,56	R$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 3.374.145,62	R$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 23.886.217,22	R$ 35.671.494,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.345.000,00	R$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 3.345.000,00	R$ 3.345.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 15.969.508,07	R$ 27.466.787,91
RESERVAS DE LUCROS		R$ 15.969.508,07	R$ 27.466.787,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.681.709,15	R$ 4.862.706,32
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1.69/09)		R$ 5.384.133,32	R$ 5.565.130,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CE.43.86.E2.FE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (702.424,14)	R$ (702.424,14)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 794.440,69	R$ 1.723.658,72
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 794.440,69	R$ 1.723.658,72
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 794.440,69	R$ 1.723.658,72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 12.085.244,52	R$ 15.519.771,54
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 264.574.903,92	R$ 364.470.042,01
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 264.574.903,92	R$ 364.470.042,01
VEICULOS NOVOS		R$ 150.719.134,10	R$ 223.883.305,30
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 62.541.782,42	R$ 79.418.936,19
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 28.611.791,72	R$ 37.629.668,62
VENDA SERVIÇOS		R$ 9.354.049,22	R$ 10.818.033,64
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 13.348.145,56	R$ 13.720.098,26
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (14.061.641,28)	R$ (16.233.354,07)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R$ (213.735,64)	R$ (107.338,68)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R$ (213.735,64)	R$ (107.338,68)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (9.405.451,44)	R$ (12.136.759,60)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (9.132.762,01)	R$ (11.875.080,41)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (48.739,86)	R$ (46.424,38)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (224.949,57)	R$ (214.265,10)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (2.474.164,68)	R$ (1.768.235,49)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R$ (1.064.723,51)	R$ (1.312.434,40)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (259.710,63)	R$ (80.755,02)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (1.149.730,54)	R$ (375.046,07)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (1.398.269,03)	R$ (1.204.942,86)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (608.330,07)	R$ (297.131,63)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (130.206,93)	R$ (161.914,26)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (599.732,03)	R$ (745.795,01)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (819.220,49)	R$ (1.017.157,16)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (81.417,28)	R$ (464.138,75)
(-) PIS COMISSOES		R$ (95.932,35)	R$ (98.588,28)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (441.870,86)	R$ (454.380,13)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (214.505.082,83)	R$ (306.843.372,11)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (214.505.082,83)	R$ (306.843.372,11)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (135.636.422,64)	R$ (205.184.313,93)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (55.321.805,28)	R$ (71.107.950,94)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (19.426.450,31)	R$ (27.088.723,10)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R$ (3.620.404,42)	R$ (3.462.984,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C6.CE.43.88.E2.FE-4, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Emissão: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-79

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nível	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1	R$ (27.636.841,95)	R$ (30.690.930,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS	2	R$ (6.043.410,50)	R$ (7.691.919,46)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	3	R$ (3.585.679,77)	R$ (4.980.010,71)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	3	R$ (2.577,42)	R$ (7.969,03)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	3	R$ (544.692,75)	R$ (782.510,52)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	3	R$ (1.890.474,36)	R$ (2.935.012,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2	R$ (9.991.970,18)	R$ (10.504.764,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	3	R$ (2.740.196,03)	R$ (3.271.135,72)
(-) PROVISÕES	3	R$ (2.592.274,43)	R$ (2.517.917,03)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	3	R$ (4.709.799,70)	R$ (4.269.706,24)
(-) BENEFÍCIOS	3	R$ (165.780,18)	R$ (350.745,86)
(-) PRÓ LABORE	3	R$ (187.202,84)	R$ (85.046,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	2	R$ (12.092.592,87)	R$ (16.410.585,78)
(-) SEGUROS DIVERSOS	3	R$ (193.256,87)	R$ (474.586,32)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3	R$ (468.013,43)	R$ (468.401,30)
(-) ALUGUÉIS, LOCAÇÃO E LEASING	3	R$ (192.490,25)	R$ (1.307.520,15)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	3	R$ (201.601,00)	R$ (277.276,01)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	3	R$ (2.013.599,77)	R$ (1.171.042,67)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3	R$ (4.136.971,33)	R$ (5.695.086,19)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	3	R$ (748.420,12)	R$ (525.147,87)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE	3	R$ (26.760,82)	R$ (72.180,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	R$ (2.005.062,35)	R$ (3.157.177,75)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	R$ (1.485.142,13)	R$ (2.262.157,87)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	1	R$ 15.400.877,39	R$ 23.813.047,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2	R$ 15.346.883,46	R$ 24.034.890,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3	R$ 15.346.883,46	R$ 24.034.890,80
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2	R$ (22.144,18)	R$ (306.626,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3	R$ (22.144,18)	R$ (306.626,57)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	2	R$ 76.338,09	R$ 86.977,78
GANHOS E PERDAS DE IMOBILIZADO	3	R$ 76.338,09	R$ 86.977,78
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	1	R$ (10.837.072,89)	R$ (14.017.411,53)
RECEITAS FINANCEIRAS	2	R$ 1.031.325,75	R$ 1.813.737,56
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3	R$ 360.819,91	R$ 773.726,35
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	3	R$ 670.505,84	R$ 1.140.012,21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.868.698,65)	R$ (15.936.949,19)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (82.006,33)	R$ (744.191,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (11.586.092,30)	R$ (15.192.757,50)
(-) PROVISOES		R$ (1.659.697,15)	R$ (2.035.829,07)
(-) PROVISOES		R$ (1.659.697,15)	R$ (2.035.829,07)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.659.697,15)	R$ (2.035.829,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de numero D1.B2.CF.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CF.43.88.E2.FE.4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 (CNPJ 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro 117

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	PRIMAVIA VEICULOS LTDA
NIRE	31204215090
CNPJ	71.145.668/0001-75
Número de Ordem	117
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	UNAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1993
Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2259699
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	117
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2259700
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B2.CE.9E.D4.49.98.69.94.FD.EC.D2.EC.23.C0.CE.43.83.E2.FE.4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administraçao 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, forneceu os produtos abaixo especificados à esta instituição, com as seguintes características:

CONTRATANTE: .
EMPRESA: PREFITURA MUNICIPA DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01.609.942/0001-34
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA Nº 450 – URUANA DE MINAS-MG

EMPRESA CONTRATADA:
EMPRESA: PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 17.168.524/0001-99

PRODUTOS FORNECIDOS/SERVIÇOS
MARCA: FIAT
MODELO: ARGO
QUANTIDADE: 03 (Três) unidades

Registramos ainda, que os produtos fornecidos / serviços prestados, foram concluídos de forma satisfatória, atendendo integralmente os padrões de qualidade, normas técnicas e prazos convencionados, não apresentando nada que os desabone até a presente data.

URUANA DE MINAS - MG, 09 DE MARÇO DE 2023

CELIMAR CAMPOS CORDEIRO
CHEFE DE GABINETE

Nome:Celimar Campos Cordeiro
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF:039.844.656-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 71.145.668/0003-37, sediada na Rod BR 242 KM 2, Bairro: BR 242, Barreiras, Bahia, Brasil CEP 47804-510, forneceu à CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, CNPJ nº 00.399.875/0014-40, item 13 do Pregão Eletrônico nº.23/2021 - FURGÃO FIORINO ENDURANCE - 0 (zero) km, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	06	Ordem de Fornecimento nº. 2.0186/2021
02	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0187/2021
03	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0192/2021
04	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0199/2021
05	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0201/2021
06	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0198/2021
07	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0226/2021
Total	15	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de novembro de 2022

HELIO DE SOUSA CARVALHO:79513387534

Assinado de forma digital por HELIO DE SOUSA CARVALHO:79513387534
Dados: 2022.11.08 15:20:44 -03'00'

Hélio de Sousa Carvalho
Chefe da Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares
2ª/GRA/USA

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Rod Br 242 Km 02 s/n Novo Horizonte Barreiras-BA, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0003-37, forneceu 20 (vinte) veículos de passeio zero km, conforme Pregão Presencial nº 005/2018, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2021.

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 71.145.668/0003-37, sediada no endereço Avenida Cleriston Andrade – São Miguel, Barreiras - BA, CEP 47800-390, forneceu equipamentos abaixo listados, de forma satisfatória a este Órgão, que declara não haver nada que desabone a conduta comercial da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, nem a qualidade técnica dos produtos fornecidos por ela, até a presente data.

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- **CT 141/2022 – R$ 667.868,00**

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	05

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- **ADT CT 141/2022.1 – R$ 111.281,00**

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	01

Salvador-BA, 21 de julho de 2023.

Gilmar Bomfim Santos
Coordenador de Projetos Especiais
(71) 3115-3626

Avenida Luis Viana Filho, 250, 2ª Avenida, Conjunto Seplan
Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41745-001 - Salvador - BA – Tel.: 3115-6700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, CPF nº028.791975-70, identidade nº 09660402-60 SSP-BA, que no momento exerço a função de Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, alçado ao cargo pelo decreto municipal nº 191/2021, **ATESTO**, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/004-18, situada na Rod BR 020, km 211, CEP 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães – Bahia, a aquisição de veículos automóveis (**HATCH E PICK-UP**), motocicleta, destinadas a suprir as demandas a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS nos atuais contratos, assim como ocorreu nos anos anteriores, ressalto que todos foram atendidos dentro dos prazos de forma satisfatória, sendo assim registramos que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações e não tendo nada que desabone tecnicamente e comercialmente a supracitada empresa ate a presente data, assino o presente atestado.

Por ser verdade firmamos o presente.

Macaúbas – BA, 02 de maio de 22

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia
Decreto Municipal nº 191/2021 - TEL. (77) 3473-1461

TAVARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0004-18, estabelecida na Rod. BR 020 KM 211, nº s/n, Sede , Luis Eduardo Magalhães/Bahia, forneceu 04 (quatro) automóveis à empresa **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.434.636/0001-11, estabelecida na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 1568, Casa 03, Serra do Mimo, Barreiras-BA, mantendo um padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

AQUISIÇÃO DOS AUTOMÓVEIS:

- FIAT TORO VOLCANO 4X4 DIESEL
- FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 FLEX
- FIAT ARGO PRECISION 1.8 FLEX
- FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX

Luis Eduardo Magalhães /BA, 17 de setembro de 2021.

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Giltamar Pereira Tavares
Administrador

Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 1568 casa 03.
Serra do Mimo – Barreiras-BA. Cep: 47.802-502
Fone: (77)999310013 – Email: giltamarpereira@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo nº 070/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ N° **71.145.668/0005-07**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à V Marginal BR 040, LT 01 Quadra 19 – Valparaiso de Goiás -GO CEP: 72876319, forneceu 1 (um) automóvel de passeio para o Conselho Regional de Química 12º Região, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ORDEM DE COMPRA	Nº NOTA FICAL
1	FIAT ARGO TREKKING 1.3, cor branca.	1	OC031/2022	187637
LOCAL DE ENTREGA: Sede do Conselho Regional de Química da 12 Região localizado na Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 setor Marista Goiânia – GO				

Declaro que a empresa acima identificada cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento do bem adquirido, conforme estabelecido no instrumento contratual, não havendo nada que a desabone no quesito técnico/operacional e comercial perante o CRQ-12.

E por ser verdade, firmo o presente Atestado.

Goiânia-GO, 27 de outubro de 2022.

Willian Ferreira Gomes
Chefe do Dep. de Compras,
Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Flores de Goiás/GO **ATESTA**, para os devidos fins que, a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0005-07: situada no endereço: V Marginal, BR-040, Parque Esplanada III, Gleba F, CEP 72.876-319, Valparaíso de Goiás-GO, conforme pesquisa no sistema informatizado, forneceu o produto Veículo FURGÃO, Marca: FIAT, Modelo: FIORINO, Versão: ENDURANCE, 1.4 FLEX, através do Processo Licitatório 85/2021, onde firmou-se o contrato nº 538/2021, cumprindo fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone sua a técnica até a presente data.

Flores de Goiás, Goiás, 27 de abril de 2022.

Lizandra Maria B Duarte

Lizandra Maria Batista Duarte
DIRETORA DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE
GUARANI DE GOIÁS
Patrimônio de todos nós
ADM.: 2017 - 2020
CNPJ: 01.740.588/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 71.145.668/0006-80, estabelecida à Av Cristalina, 202, Setor Sul, Formosa-GO, CEP 73802-410, executou contrato de aquisição de 1 (um) veículo automotor 0km 1.0, ano de fabricação 2019, tipo passeio, modelo Hatch, com o município de Guarani de Goiás no ano de 2019, contrato nº 140/2019, tendo sido entregue conforme termo de referencia e proposta da empresa, dentro dos prazos determinados.

Guarani de Goiás aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

Patrick Momoli
Secretário de administração e planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0006-80, estabelecida na Avenida Cristalina, nº 202, Setor Sul, na cidade de Formosa-GO, é fornecedora de VEICULOS EM GERAL, VANS E AMBULÂNCIAS, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIMOLÂNDIA, e declaramos que a mesma sempre cumpriu rigorosamente com todos os prazos e condições acordados incluindo garantia mínima de 12 (Doze) meses dos equipamentos entregues, prestando o serviço com boa qualidade, nada havendo que a desabone, merecendo referência positiva em todos os aspectos.

Sendo está a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Simolândia-GO, 16 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Chefe do dpto de Compras, Licitações e Contratos

ESTADO DE OIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOVERNO DE VILA BOA GOIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de contratação junto ao Poder Público, que a pessoa jurídica **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 71.145.668/0006-80, sediada na Av Cristalina, Setor Sul, Formosa-Go, é **PRESTADORA IDÔNEA,** na prestação dos serviços atendendo sempre os prazos estipulados e atendendo sempre o que é solicitado. Atestamos ainda, que presta, os serviços corretamente e em dia estipulado e quantidades, conforme cronograma estabelecido por este órgão. O produto é de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades. A referida empresa executa os serviços para este Órgão nessa gestão deste o ano de 2022 até o atual momento, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de 01 (um) Fiat Mobi Like 1.0- Secretaria Municipal de Saúde de Vila Boa-Goiás.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente e nada constamos em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Vila Boa, 16 de Outubro 2023.

TAIS MATOS PASSOS:04583532130
Assinado de forma digital por TAIS MATOS PASSOS:04583532130
Dados: 2023.10.16 11:00:55 -03'00'

Taís Matos Passos
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone (61) 3.466-1221
e-mail prefeituravilaboa@gmail.com
Prefeitura Municipal de Vila Boa-GO

Governo da Cidade
Valparaíso
Junto com você para seguir avançando.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 71.145.668/0005-07** e sediada na BR 040, Quadra 19, Lote 01, Bairro Parque Esplanada III, Valparaiso de Goiás - GO, forneceu à Prefeitura Municipal de Valparaiso de Goiás veículos zero Km como: FIAT PALIO ATRACTIVE 1.0

Acuso, ainda que a mesma vem cumprido rigorosamente com as condições, prazos e termos firmados na contratação atendendo todas as condições estabelecidas no certame e que, até a presente data, não há contra a mesma, nenhum registro que desabone a capacidade técnica da empresa.

Atestado com validade indeterminada.

Valparaíso de Goiás, 10 de setembro de 2021.

Willian de Ramos
Diretor de Compras
Dec. 041/21

WILLIAN DE RAMOS RIBEIRO
Diretor da divisão de Compras
Matricula: 33 719
Fone: 61 3627 8953 op. 04
divisaodecomprasvalparaiso@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.145.668/0005-07, situada na V Marginal BR 040, Bairro Parque Esplanada III, Gleba F, LT 01 Quadra 19 - na cidade de Valparaiso de Goiás, nos forneceu 02 veículos **FIAT ARGO DRIVE 1.0**, para o município de Santo Antônio do Descoberto-GO, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 01 de novembro de 2022.

José Flávio dos Santos
Chefe de Abastecimento
e Frota da Saúde
DEC. 2674/2022

JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS
CHEFE DE ABASTECIMENTO DE FROTA FMS
DECRETO Nº 2.674/2022

PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**, inscrita no **CNPJ nº 02.056.737/0001-51**, situada na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a Empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.145.668/0005-07**, com endereço na Via Marginal BR 040, s/n, Lt 01, Qd 19 nº 107, Parque Esplanada III, Gleba F, Valparaiso de Goiás/GO, forneceu de maneira satisfatória os veículos constantes nas **notas fiscais de nº 195416 e 195837**, ambos os veículos entregues no corrente ano, conforme consta nas notas fiscais.

Quirinópolis-GO, 21 de setembro de 2023.

POLIANA DE SOUZA MOURA
Superintendente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
COCALZINHO
DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito, que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0007-60, foi nossa fornecedora do Veiculo Strada, Zero KM, Tipo Pick Up, Pequeno Porte, Marca Fiat, Ano e Modelo 2021/2022, conforme detalhado no processo nº 9362/2021, Município De Cocalzinho De Goiás/GO, Pregão Presencial 15/2021. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a entrega do objeto solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e apreço

Atenciosamente,

EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 6.315/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.** REGISTRADA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O NÚMERO **71.145.668.0001-75**, ESTABELECIDA A **RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, UNAÍ - MG**, FORNECEU O OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA AMBULÂNCIA:	QUANT.
AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES REMOÇÃO; **TIPO** – AMBULÂNCIA ZERO KM, ANO E MODELO 2022/2022 OU 2022/2023, PEQUENO PORTE, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETE, AR CONDICIONADO ORIGINAL, COR BRANCA. **MODELO** – AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA. **DIMENSÕES** COMPRIMENTO DO VEÍCULO MÍNIMO: 4.384,0MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2.717,0MM; ALTURA DO SOLO MÍNIMO: 174,0MM; ALTURA DO VEÍCULO MÍNIMO: 1.900,0MM; LARGURA DO VEÍCULO MÍNIMO: 1.926,4MM; **MOTORIZAÇÃO:** 1300CC À 1800CC, MÍNIMO DE 08 VÁLVULAS, MÍNIMO DE 85CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 3.100 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 650KG. **MOTOR:** DIANTEIRO = 4 CILINDROS; **COMBUSTIVÉL:** BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 58 LTS. **SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:** INJEÇÃO ELETRÔNICA; **RODAS:** EM ALUMÍNIO OU EM AÇO COM CALOTAS, COM MEDIDAS MÍNIMO DE 5.5X14" **PNEUS:** 175.70 X 70 R 14; **CAMBIO:** MANUAL CINCO (5) MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA (UMA) RÉ.	**04**

DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA.

AR CONDICIONADO: ORIGINAL DE FABRICA NA CABINE E O AR CONDICIONADO NA PARTE TRASEIRA INSTALADO PELA TRANSFORMADORA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.

TRANSMISSÃO – A PARTIR DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA À RÉ;
TRAÇÃO – PREFERENCIALMENTE DIANTEIRA.

ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O VEICULO: APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSOALHO EM CARPETE, PROTETOR DE CÁRTER (MOTOR), AR CONDICIONADO ORIGINAL PELO FABRICANTE, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS E REVESTIDO EM TECIDO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, CONSOLE PARA OBJETOS NO TETO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), CONTA GIROS, DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA, FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS COM INSCRIÇÃO DA MARCA DO VEÍCULO, FARÓIS DE NEBLINA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), HSD (HIGH SAFETY DRIVE) AIRBAIG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER, USB, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM COM 02 AUTO FALANTES DIANTEIROS COM , 02 TWEETERS E ANTENA, RELÓGIO DIGITAL, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) E TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS CLIMATIZADOS NA COR VERDE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTIA DO VEÍCULO DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR O VEÍCULO
ACESSÓRIOS BÁSICOS:

HOMOLOGADOS PELA FÁBRICA; INVERSOR DE 12V PARA 110 WATTS COM NO MÍNIMO DE DUAS TOMADAS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED INSTALADA NO TETO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, VENTILADOR / EXAUSTOR, SINALIZADOR VISUAL EM BARRAS COM MÍNIMO DE 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHO, COM SIRENE ELETRÔNICA E DE ACORDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, SUPORTE DE SORO E PLASMA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CINTA CATRACA DE FIXAÇÃO, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA: 01 (UMA) PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E OUTRA NO CAPO, 02 (DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL, MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO DE MÍNIMO 1.800MM DE COMPRIMENTO COM

CAPACIDADE PARA 300KG DE CARGA ESTÁTICA E NO MÍNIMO DE 150KG DE CARGA DINÂMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COSTURA ELETRÔNICA E CONFORME CONTRAN 498/2014, BANCO TUBULAR COM CINTO DE SEGURANÇA PARA 02 ACOMPANHANTES HOMOLOGADO CONFORME CONTRAN 416/2012, NBR 6091 COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MANTA CONFORME CONTRAN 498/2014 EM TODO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE MÍNIMO DE 10MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, REVESTIMENTO DO TETO E DAS LATERAIS EM ABS CONFORME CONTRAN498/2014 PERMITINDO FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO, DIVISÓRIA REFORÇADA EM AÇO COM SUPORTE PARA ESTEPE E VÃO DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA, REVESTIDA EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, ARMÁRIO SOBRE A CABINE COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ABS NA COR BRANCA CONFORME CONTRAN 498/20104, PORTAS OBJETOS, PORTAS PRANCHETA E PORTA – COPOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, JANELAS LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS PADRÃO AMBULÂNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS MG DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ENTE FEDERADO.	

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022

ATESTAMOS TAMBÉM QUE O OS VEÍCULOS FORNECIDO TEM PROCEDÊNCIA E É DE QUALIDADE APROVADA.

ACRESCENTAMOS AINDA, QUE NÃO EXISTE EM NOSSOS ARQUIVOS NADA QUE A DESABONE, SENDO QUE A MESMA, UMA EMPRESA IDÔNEA E DE CAPACIDADE TÉCNICA APROVADA.

BURITIS – MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Data: 02/02/2023 14:36:42-0300
Verifique em https://verificador.itb.br

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0002-56, forneceu a esta Prefeitura Municipal **02 veículos 0km**, referente ao Processo Administrativo nº 098/2021, Pregão Presencial nº 046.2021, cujo objeto foi a *Aquisição de veículos 0km (zero quilômetro), para atender às demandas das Secretarias Municipal de Educação e de Saúde*.

ATESTA, ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo o primeiro emplacamento e registro realizado em nome do Município e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Formoso/MG, 15 de março de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS
Prefeito

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO EM 01/11/1994

I - PARTES

I.1. Fiat Automóveis S. A., com sede na cidade de Betim-MG, inscrita no C.G.C. sob o nº 16.701.716/0001-56, doravante denominada **FIAT**.

I.2. PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA com sede na cidade de UNAÍ-MG, inscrita no C.G.C. sob o nº 71.145.868/0001-75, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**.

II - PREMISSAS

II.1. Em 01/11/1994, as partes firmaram um Contrato de Concessão pelo qual a **CONCESSIONÁRIA** ficou autorizada a vender e prestar assistência técnica aos produtos **FIAT**.

II.2. Tal contrato tem característica "intuitu personae", de tal forma que, embora firmado entre pessoas jurídicas, foi celebrado em consideração, principalmente, aos sócios que integram a **CONCESSIONÁRIA** e a sua participação no capital.

II.3. Que desta forma, pretendendo os sócios **ALTERAR A PRIMITIVA COMPOSIÇÃO, SOCIETÁRIA**, constante do Anexo I do contrato de Concessão, solicitaram a autorização da **FIAT**, atendendo assim às determinações do contrato em apreço.

II.4. A **FIAT**, após exame, aprovou a nova composição societária, sendo em consequência, firmada e registrada a competente alteração do contrato social da **CONCESSIONÁRIA**.

II.5. Tal alteração implica modificação do Anexo I do Contrato de Concessão.

III - OBJETO

III.1. As partes, ratificando todas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Concessão, vêm, pelo presente, substituir o Anexo I do mesmo por aquele junto a este aditamento, assinado pelas partes nesta data, o qual passa a integrar o Contrato de Concessão.

E, por terem assim ajustado, firmam o presente em duas vias perante duas testemunhas, as quais também rubricam o novo Anexo I.

Betim, 26 de Maio de 1998.

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.:

Nome:

C.P.F.:

Anexo III

CONTRATO DE CONCESSÃO
(ITEM VI.1)

Assunto : **Área de Concessão**

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. E PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.

A área de concessão atribuída sem exclusividade ao **CONCESSIONÁRIO** e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza nas cidades de:

Unaí, no Estado de Minas Gerais e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Cabeceiras (GO), Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Unaí e Uruana de Minas.

Barreiras, no Estado da Bahia e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios Angical, Balanopolis, Barra, Barreiras, Bom Jesus Da Lapa, Brejolandia, Canapolis, Carinhanha, Catolandia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristopolis, Formosa Do Rio Preto, Ibotirama, Luiz Eduardo Magalhaes, Malhada, Paratinga, Riachao Das Neves, Santa Maria Da Vitoria, Santa Rita De Cassia, Santana, Sao Desiderio, Serra Dourada e Tabocas Do Brejo Velho. No Estado do Piauí, dentro dos municipcios Avelino Lopes, Barreiras do Piaui, Corrente, Cristalandia do Piaui, Curimata, Gilbues, Monte Alegre do Piaui, Parnagua e Redenção do Gurgueia.

Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás e se insere dentro dos limites territoriais dos municipios Agua lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziania, Novo Gama, Santo Antonio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

Formosa, no Estado de Goiás e se insere dentro dos limites territoriais dos municipios Alvorada do Norte, Alto paraíso de Goiás, Agua Fria de Goiás, Cavalcante, Campos Belos, Damianopolis, Divinopolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, São Domingos, São João D'Aliança, Simolândia, Sitio D'Abadia, Teresina de Golás e Vila Boa.

As modificações que venham a ser introduzidas na área de concessão especificada serão, previamente, comunicadas pela FIAT ao CONCESSIONÁRIO, por carta que substituirá este Anexo para todos os efeitos de direito.

O presente anexo substitui, na íntegra e para todos os fins de direito os anteriormente assinados.

Betim, 01 de Outubro de 2014.

CONCESSIONÁRIO | **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

GRUPO PRIMAVIA

FIAT Jeep NISSAN RENAULT BYD CITROËN PEUGEOT CHERY RAM YAMAHA VENTURA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
PREGÃO ELETRÔNICO:014/2025
Processo Administrativo: 115/2025
Abertura:12/06/2025 14:20:00

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, empresa privada do ramo automotivo,do segmento de **VENDA** de veículos, da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.145.668/0003-37**, situada na ROD BR 242 KM, 2, NOVO HORIZONTE, **BARREIRAS - BA**, através de seu representante legal e bastante procurador, Sr. CLAUDIO MATEUS CAMARGO , inscrito no CPF sob o n. 769.854.581-49 e RG sob o n. 2680113 SSP DF, **DECLARA para os devidos fins**

1. **sobre ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** que tem conhecimento de todas as informações e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como cumpre plenamente as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para o pregão em referência, para o fiel cumprimento das obrigações, conforme Legislação vigente declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade ao Declarante. Comprometo-me ainda em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2. **sobre NÃO EMPREGO DE MENORES:** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3. **sobre INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** que até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

4. **sobre a INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes até esta data, que impossibilitem sua habilitação no pregão em referência, não existindo fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração Pública, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores pois que continuam satisfeitas as exigências previstas na legislação vigente;

5. **sobre a INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE:** que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme legislação vigente;

6. **sobre a AUSÊNCIA DE VÍNCULO:** que conforme legislação vigente, não possui em seu quadro societário, quadro de empregados ou empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, VicePrefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. **sobre a ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA:** que a proposta comercial apresentada foi elaborada de forma independente, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009, bem como a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

8. **sobre a RESERVA DE CARGOS PARA PCD:** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

9. **sobre a CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE**: que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado e ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

10. **sobre TRABALHO DEGRANDANTE OU FORÇADO:** que para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11. **sobre APARELHAMENTO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:** que, conforme estabelece legislação vigente, dispõe de Aparelhamento, Máquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico para o fornecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, caso seja vencedora da licitação necessários à execução do objeto do presente processo;

12. **sobre o CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO:** que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte;

13. **sobre a CAPACIDADE DE TRANSAÇÕES:** que ESTÁ CIENTE que o credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, e que esse credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site;

14. **sobre a SUSTENTABILIDADE:** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA;

15. **sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:** que tem pleno conhecimento das obrigações constantes no Edital referentes à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Conforme determinado pelos artigos 7º, III e 23, da Lei 13.709/2018 (LGPD), o tratamento de dados pessoais neste certame decorre de disposição legal e é necessário à contratação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações pertinentes. Com isso, a signatária declara ter ciência da publicidade e transparência a que se submetem todos os processos licitatórios, conforme reza o artigo 37 da Constituição, e que, portanto, a íntegra da documentação fornecida pela declarante será livremente acessível pelo público, incluindo-se os dados de pessoas naturais eventualmente constantes da documentação apresentada. A signatária declara, ainda, assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as cautelas cabíveis para o tratamento adequado dos dados pessoais que vierem a ser apresentados no processo incluindo-se a obtenção do consentimento pelos respectivos titulares para o tratamento no âmbito da licitação com sua consequente publicidade. A signatária declara, por fim, observar toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, além das normas e regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, notadamente, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

16. **sobre o RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CLAUDIO MATEUS CAMARGO , Portador(a) do RG sob nº 2680113 SSP DF e CPF nº769.864.581-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Contrato ou ARP;

17. **sobre a COMUNICAÇÃO:** que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:licitacoes@grupoinfinitty.com.br e Telefone: (61) 9 9957-5459. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

18. **sobre o ACOMPANHAMENTO e EXECUÇÃO:** que nomeamos e constituímos o Sr. CLAUDIO MATEUS CAMARGO, Portador(a) do RG sob nº 2.680.113 SSP-DF e CPF nº 769.854.581-49 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços / Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços / Contrato.

19. N/C

Por ser verdade, firmamos a presente

BARREIRAS - BA , 11/06/2025

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - GI
CLAUDIO MATEUS CAMARGO
Representante Legal - Procurador

Assinatura digital de acordo com as normas da ICP-Brasil, MP 2200-2 de 24/08/2001. O documento pode ser validado em https://validar.iti.gov.br/

MUNICIPIO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2025
Processo Administrativo Nº 115/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEUMAJAR NOVAIS GOMES
Data de Publicação: 29/05/2025 15:22:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2025 08:03:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/06/2025 09:27:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
06/06/2025 11:43:53	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	PRIMAVIA VEICULOS LTDA (71.145.668/0006-80)

SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Considerando que o edital faz jus a uma ata de registro de preço, sabemos que a solicitação de faturamento pode ocorrer durante o período de vigência da ata. Buscamos uma previsão quanto a emissão dessa solicitação de faturamento do VEÍCULO, se ela será imediata, ou se essa previsão ainda não é certa.

09/06/2025 09:47:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
09/06/2025 16:50:03	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

imediato

11/06/2025 09:31:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
11/06/2025 10:51:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/06/2025 11:04:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/06/2025 11:17:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
11/06/2025 11:47:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
11/06/2025 13:59:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REAVEL VEICULOS LTDA
11/06/2025 14:10:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA
11/06/2025 15:03:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
11/06/2025 15:52:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R. BORGES VEICULOS LTDA
11/06/2025 17:28:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
11/06/2025 18:58:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIMAVIA VEICULOS LTDA
11/06/2025 21:12:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
11/06/2025 21:12:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GNC AUTOMOTORES LTDA.
12/06/2025 07:56:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JKN EMPREENDIMENTOS
12/06/2025 07:57:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
12/06/2025 11:42:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MP MÁQUINAS LTDA
12/06/2025 12:52:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/06/2025 14:14:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde

12/06/2025 14:14:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

iniciaremos o certame no prazo estabelecido no edital

12/06/2025 14:15:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Fiquem atentos

12/06/2025 14:21:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa sorte a todos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA VOLCANO CD 1.3 AT

Descrição: VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICAP-UP CABINE DUPLA ANO 2025 AUTOMATICA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 139.750,00 **Valor Total:** 139.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MP MÁQUINAS LTDA	695	43.285.889/0001-03	145.000,00	139.750,00		Sim
2	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA	510	71.145.668/0003-37	160.000,00	139.800,00	0,04	Não
3	REAVEL VEICULOS LTDA	585	30.260.538/0001-04	180.000,00	140.000,00	0,14	Não
4	JKN EMPREENDIMENTOS	171	44.001.542/0001-54	144.500,00	144.500,00	3,21	Sim
5	KIVEICULOS MAQUINAS E	451	44.403.694/0001-83	145.000,00	145.000,00	0,35	Sim
6	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	450	09.348.217/0001-61	152.000,00	146.590,00	1,10	Não
7	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	890	47.958.412/0001-00	170.000,00	147.900,00	0,89	Não
8	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	997	38.484.211/0002-09	149.900,00	149.900,00	1,35	Não
9	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	309	47.656.936/0001-39	169.900,00	156.000,00	4,07	Sim
10	R. BORGES VEICULOS LTDA	677	53.641.615/0001-63	237.899,59	158.700,00	1,73	Não
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	444	26.166.156/0001-30	200.000,00	200.000,00	26,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2025 15:22:44	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
12/06/2025 14:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
12/06/2025 14:21:15	**DISPUTA**		
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**237.899,59**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**145.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**180.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	JKN EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 171)	**144.500,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**170.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	**200.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 997)	**149.900,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 309)	**169.900,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**152.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 451)	**145.000,00**
12/06/2025 14:21:15	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**160.000,00**
12/06/2025 14:23:40	**LANCE**	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**158.700,00**
12/06/2025 14:23:51	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**151.900,00**
12/06/2025 14:25:30	**LANCE**	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**144.400,00**
12/06/2025 14:26:35	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**144.300,00**
12/06/2025 14:27:24	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**144.000,00**
12/06/2025 14:27:46	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**143.500,00**
12/06/2025 14:29:18	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**143.000,00**

12/06/2025 14:29:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
12/06/2025 14:29:37	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**142.800,00**
12/06/2025 14:29:41	**LANCE**	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 309)	**158.000,00**
12/06/2025 14:29:58	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**142.000,00**
12/06/2025 14:30:03	**LANCE**	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**149.590,00**
12/06/2025 14:30:27	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**141.900,00**
12/06/2025 14:31:01	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**149.000,00**
12/06/2025 14:31:47	**LANCE**	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**148.590,00**
12/06/2025 14:32:35	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**141.000,00**
12/06/2025 14:32:58	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**140.900,00**
12/06/2025 14:33:46	**LANCE**	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 309)	**156.000,00**
12/06/2025 14:33:52	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**140.500,00**
12/06/2025 14:34:15	**LANCE**	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	**140.000,00**
12/06/2025 14:34:49	**LANCE**	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	**139.800,00**
12/06/2025 14:35:22	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**148.000,00**
12/06/2025 14:35:50	**LANCE**	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**147.990,00**
12/06/2025 14:36:09	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**147.900,00**
12/06/2025 14:36:28	**LANCE**	SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 450)	**146.590,00**
12/06/2025 14:38:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 695 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
12/06/2025 14:38:28	**DESEMPATE**		
12/06/2025 14:39:03	**LANCE**	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 695)	**139.750,00**
12/06/2025 14:43:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MP MÁQUINAS LTDA			
12/06/2025 14:43:28	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN LTZ
Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM. ANO 2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 143.000,00 **Valor Total:** 143.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GNC AUTOMOTORES LTDA.	730	04.798.469/0001-79	150.000,00	143.000,00		Não
2	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS	975	07.975.753/0001-61	153.000,00	143.300,00	0,21	Não
3	KIVEICULOS MAQUINAS E	571	44.403.694/0001-83	145.000,00	145.000,00	1,19	Sim
4	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	611	44.583.018/0001-39	175.000,00	147.900,00	2,00	Sim
5	JKN EMPREENDIMENTOS	572	44.001.542/0001-54	148.000,00	148.000,00	0,07	Sim
6	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE	416	47.958.412/0001-00	170.000,00	152.500,00	3,04	Não
7	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	923	14.234.954/0001-73	158.000,00	152.800,00	0,20	Não
8	REAVEL VEICULOS LTDA	618	30.260.538/0001-04	170.000,00	155.000,00	1,44	Não
9	LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS	478	13.843.556/0001-91	165.000,00	157.000,00	1,29	Não
10	R. BORGES VEICULOS LTDA	161	53.641.615/0001-63	246.757,60	164.600,00	4,84	Não
11	PEDRAGON AUTOS LTDA	777	03.935.826/0001-30	168.000,00	168.000,00	2,07	Não

12	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	900	47.656.936/0001-39	179.900,00	176.000,00	4,76	Sim
13	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	124	26.166.156/0001-30	190.000,00	190.000,00	7,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/05/2025 15:22:44	PUBLICADO		
02/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2025 14:21:44	DISPUTA		
12/06/2025 14:21:44	LANCE	JKN EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 572)	148.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	190.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	170.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 777)	168.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	175.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	179.900,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	165.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	158.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	170.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 161)	246.757,60
12/06/2025 14:21:44	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 571)	145.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 975)	153.000,00
12/06/2025 14:21:44	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 730)	150.000,00
12/06/2025 14:22:50	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 161)	164.600,00
12/06/2025 14:24:21	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	157.900,00
12/06/2025 14:25:45	LANCE	LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	157.000,00
12/06/2025 14:27:08	LANCE	REAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	155.000,00
12/06/2025 14:27:15	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 975)	144.000,00
12/06/2025 14:28:02	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	160.000,00
12/06/2025 14:29:19	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 730)	143.400,00
12/06/2025 14:29:20	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 611)	147.900,00
12/06/2025 14:30:22	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	154.900,00
12/06/2025 14:30:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/06/2025 14:30:24	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	154.900,00
12/06/2025 14:30:40	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	153.900,00
12/06/2025 14:32:17	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	176.000,00
12/06/2025 14:33:48	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 975)	143.300,00
12/06/2025 14:34:03	LANCE	GNC AUTOMOTORES LTDA. (PARTICIPANTE 730)	143.000,00
12/06/2025 14:35:46	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	153.800,00
12/06/2025 14:35:56	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	153.700,00
12/06/2025 14:36:28	LANCE	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	153.600,00
12/06/2025 14:36:51	LANCE	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	153.300,00

12/06/2025 14:37:02	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**153.000,00**
12/06/2025 14:37:14	**LANCE**	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 923)	**152.800,00**
12/06/2025 14:37:27	**LANCE**	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	**152.500,00**
12/06/2025 14:39:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 571 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
12/06/2025 14:39:27	**DESEMPATE**		
12/06/2025 14:44:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 611 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
12/06/2025 14:44:27	**DESEMPATE**		
12/06/2025 14:49:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 572 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
12/06/2025 14:49:27	**DESEMPATE**		
12/06/2025 14:54:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GNC AUTOMOTORES LTDA.			
12/06/2025 14:54:28	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: DEUMAJAR NOVAIS GOMES

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 438
BAHIA - 16 de Junho de 2025 - Segunda-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203 000182

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- *HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025*
- *HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025*

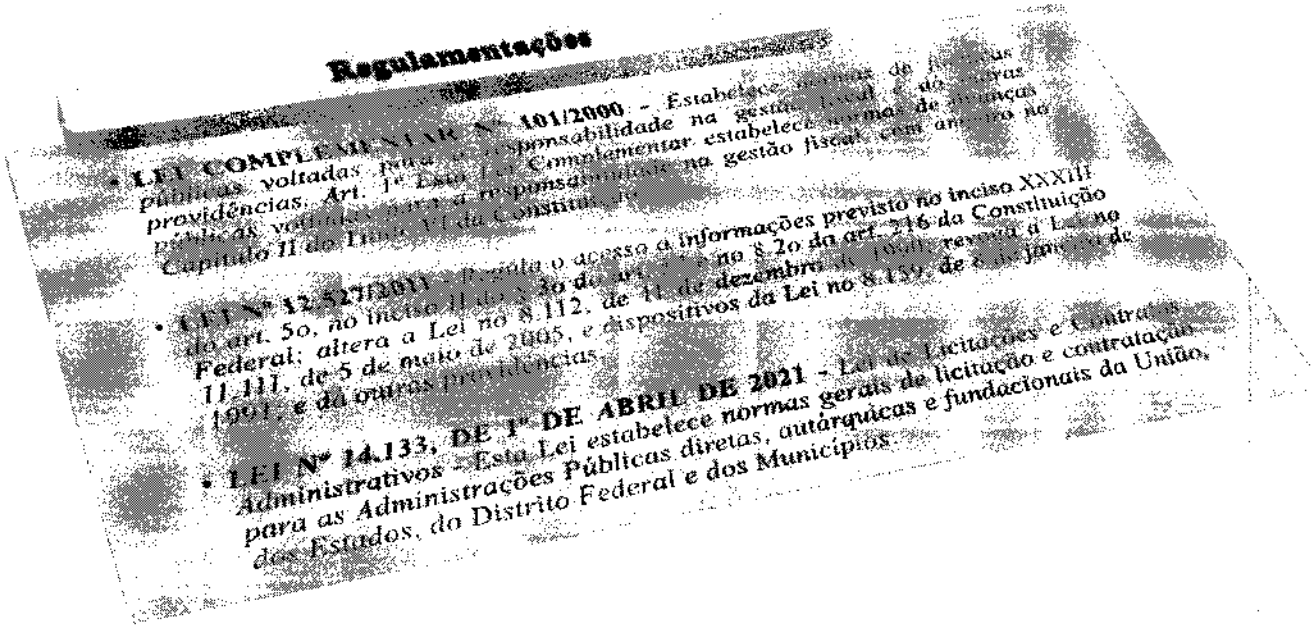

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Muquém do São Francisco-BA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas demais normas regulamentares aplicáveis, após a conclusão dos trâmites processuais e atendidos todos os requisitos legais, **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAÇÃO
Homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que teve como objeto o **SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN SUV COMPACTA ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA**, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, sendo declarado vencedor o seguinte licitante:

	LOTE I
DESCRIÇÃO	SRP - AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA
VENCEDOR	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 71.145.668/0003-37
VALOR TOTAL	R$139.800,00(cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

II - DETERMINAÇÃO
Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à formalização do Registro de Preços e, posteriormente, às aquisições conforme necessidade da Administração Pública, respeitando-se as disposições legais vigentes.

III - PUBLICAÇÃO
Este Ato de Homologação será publicado no **Diário Oficial do Município** e na plataforma oficial de licitações, em conformidade com a legislação vigente.

Muquém do São Francisco-BA, 16 de junho de 2025.

AILSON DE SOUZA SELES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES LTDA:21904203900182

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 443
BAHIA - 26 de Junho de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:
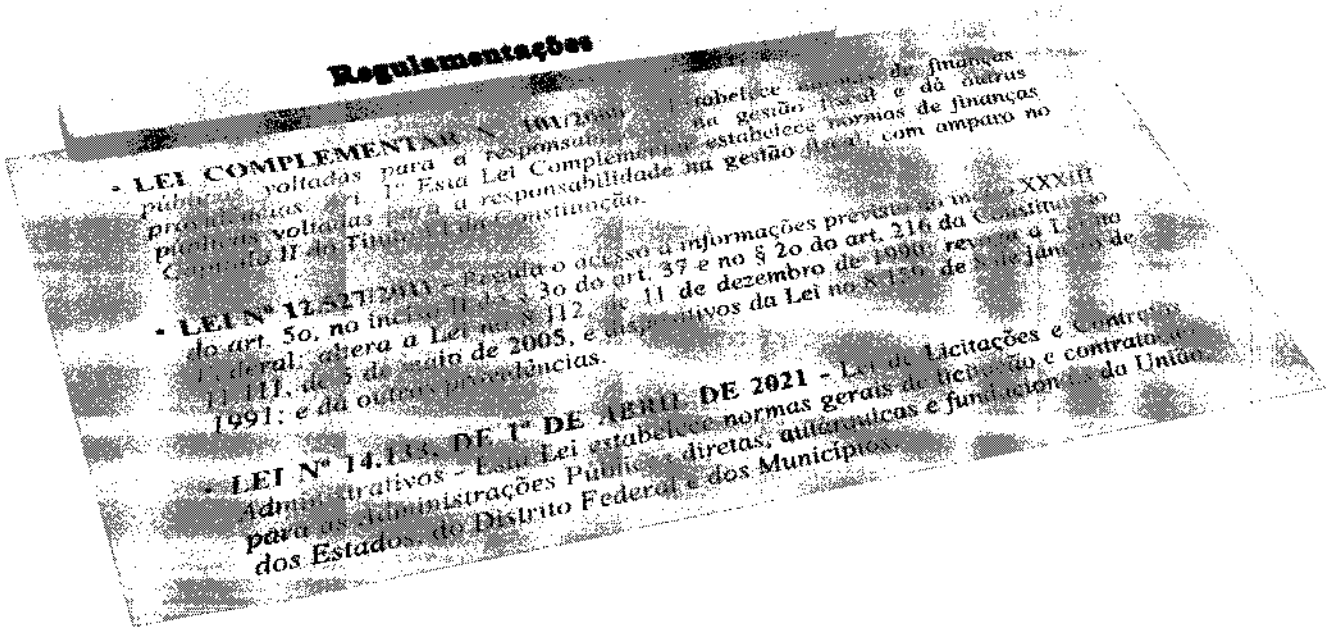
- ***EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025***
- ***EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025***